



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

Nº 5.325



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 714 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000682-69.2016.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

GERVAZIO PEREIRA COSTA, inscrição 0140151652, 9º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Arapoema.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 824 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	15
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
AGETO	30
AEM	31
ATS	33
TERRATINS	34
DETRAN	34
NATURATINS	35
UNITINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	45
TRIBUNAL DE CONTAS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

NOMEAR

MARIA NATALIA NUNES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 839 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 810130-2;
2. AMAURY SANTOS MARINHO JÚNIOR, matrícula 11606371-1;
3. IVACILDES GONÇALVES SOBRINHA DE SOUZA, matrícula 648088-2;
4. LEONOR MOURÃO ARAÚJO RIOS, matrícula 957048-4;
5. MARIA DO ROSÁRIO DA PAIXÃO BEZERRA, matrícula 930031-4;
6. RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA, matrícula 819302-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 840 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor EVARISTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 369552-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 842 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, Assessor Comissionado II - CA-2, 25 de março de 2019;
2. HENRIQUE QUEIROZ CRISPIM, Assessor Comissionado III - CA-3, 25 de março de 2019;
3. LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, Assessor Comissionado I - CA-1, 13 de março de 2019;
4. LUCIMÁRIA ALVES FERREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3, 25 de março de 2019;
5. MARINA GOMES SANTOS BARBOSA ALBURQUERQUE, Assessor Comissionado III - CA-3, 25 de março de 2019;
6. SILVANO LIMA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3, 25 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 843.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 703 - NM, de 18 de março de 2019, publicado na edição 5.320 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LAURALICE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 844 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. MARIA BATISTA VALADARES;
2. MARIA ROSANA MENDES CHAVES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 845.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 704 - NM, de 18 de março de 2019, publicado na edição 5.320 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia GLAUBER BATISTA DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 846 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUIZ PAULO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 848.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 226 - NM, de 7 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.295 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOSÉ ALVES BRANDÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 849.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 7 - DSG, de 2 de janeiro de 2019, publicado na edição 5.269 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula 570695-1;
2. JOÃO RODRIGUES NETO, matrícula 325706-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 850 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 4.794, de 2 de maio de 2013, resolve

DESIGNAR

para compor a Comissão Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT, para o biênio 2019/2021, os seguintes representantes:

I - da Secretaria:

a) da Cidadania e Justiça:

Titular: NAYARA ABIJANDI DE ASSIS BRANDÃO;
Suplente: Sabrina Ribeiro de Santana;

b) da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA;
Suplente: Maria do Carmo Ribeiro dos Santos;

c) da Saúde:

Titular: ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA;
Suplente: Elizabeth da Silva Damasceno;

d) da Segurança Pública:

Titular: WHERBERT DA SILVA ARAÚJO;
Suplente: Camilla Negre Duarte;

e) do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: LEANDRO PEREIRA GONÇALVES;
Suplente: Maria Filomena Barbosa de Souza;

II - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

Titular: GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO;
Suplente: Thiago Monteiro Martins;

III - a convite, das seguintes instituições públicas e privadas:

a) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: NEUTON JARDIM DOS SANTOS;
Suplente: Liz Marina Régis Ribeiro;

b) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB-TO:

Titular: KAROLINE SOARES CHAVES;
Suplente: Pedro Ivo Ribeiro da Silva;

c) da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: ELIANE AIRES DE OLIVEIRA;
Suplente: Geraldo José Ferreira Junior;

d) da Associação das Travestis e Transexuais do Estado do Tocantins - ATRATO:

Titular: BYANCA ANDRESSA VIEIRA DA SILVA MARCHIORI;
Suplente: Rafaella Alexandra Vieira Mahare;

e) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

Titular: DIVINA MÁRCIA BORGES PINHEIRO;
Suplente: Hérica de Oliveira Aguiar;

f) do Ministério Público Estadual:

Titular: JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA;
Suplente: Diego Nardo;

g) do Poder Público Municipal, indicado pela Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: VICTOR HUGO MARTINS MORAIS;
Suplente: Karla Ferreira de Almeida.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 851 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. CARMEM RUTH SANTANA DE ARAÚJO, matrícula 627670-2, FC-SHR;
2. DÉBORA MARINHO DE SOUSA, matrícula 878975-1, FC-SHR;
3. ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1, FC-RSHEMO;
4. FLÁVIO FEITOSA DE SOUZA, matrícula 1246593-1, FC-SHR;
5. GENINE DA SILVA BARROS, matrícula 812563-2, FC-SHR;
6. HELIANE DE SOUZA, matrícula 549268-1, FC-SHR;
7. JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL, matrícula 1254464-4, FC-SHR;

8. JOSÉLIA PEREIRA LIMA, matrícula 602076-2, FC-UCT;
9. KARLINE CALAÇA ALVES MILHOMEM, matrícula 1141961-1, FC-SHR;
10. KÁTIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO, matrícula 1028677-1, FC-SHR;
11. MAIKA GUERRA ALVES PEREIRA, matrícula 1171461-1, FC-SHR;
12. MARIA WESSILANE OLIVEIRA COELHO DA SILVA, matrícula 890537-2, FC-SHR;
13. ROSANA GLEICY PAIVA, matrícula 572795-2, FC-SHR;
14. SILVANA MARTINS PEDROSA FERREIRA, matrícula 890677-1, FC-SHR;
15. SIMONE MILANI E MENDES, matrícula 1173928-1, FC-SHR;
16. SIRLON JEAN NEGRI, matrícula 463623-2, FC-SHR;
17. VANESSA SIQUEIRA CAMPOS OTONI, matrícula 1210297-1, FC-SHR;
18. YARA KARLA DE SALLES NEMET, matrícula 1269283-1, FC-SHR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 852 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 856 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 27 de março de 2019, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por FERNANDA ALBUQUERQUE BARROS, nomeada pelo Ato nº 704 - NM, de 18 de março de 2019, publicado na edição 5.320 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 857 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora VALDISA NEVES DA CRUZ, matrícula 953973-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 858.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MARIA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 859 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 863 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 750375-4, FCM-4;
2. ANTÔNIO CARLOS COELHO NEVES, matrícula 107624-5, FCM-4;
3. ARDELY BONFIM TELES DE FARIAS, matrícula 1253271-4, FCM-4;
4. BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES, matrícula 620960-6, FCM-5;
5. ELIZETE BATISTA VIANA, matrícula 368742-2, FCM-4;
6. ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1091646-1, FCM-4;
7. ERIVALDO DIAS DOS SANTOS, matrícula 563514-1, FCM-5;
8. FABIANE COSTA MOREIRA, matrícula 1027018-2, FCM-4;
9. GENTILEZA CORREIA CANGUSSU DE SOUZA, matrícula 516913-4, FCM-5;
10. JALDO CRUZ DE ARRUDA, matrícula 591716-2, FCM-5;
11. LUISA LEOCADIO BARBOSA PONTES, matrícula 446637-2, FCM-5;
12. MARCIAN FERREIRA FRASÃO, matrícula 933445-2, FCM-4;
13. MARIA ÁUREA RIBEIRO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula 295260-1, FCM-4;
14. MARIA VILANI MORAIS SILVA LEITE, matrícula 221093-3, FCM-4;
15. RITA BARRETOS SOARES DOS SANTOS, matrícula 432043-3, FCM-5;
16. ROSA MARIA MENEZES MOREIRA, matrícula 1188186-1, FCM-4;
17. VALDIVAN ALVES DA SILVA, matrícula 1028871-1, FCM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 864 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. EUDIVANE PEREIRA XAVIER;
2. JEFERSON PEREIRA DA SILVA;
3. SHAMS GARDENNIO RIBEIRO DA SILVA;
4. TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES FONTOURA PAVEGLIO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 865 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILMAR ARRUDA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo Tributário - DAS-4, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 866 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ACLEYLTON COSTA DO CARMO, matrícula 1119222-1, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 21 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 868.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 827 - DSG, de 25 de março de 2019, publicado na edição 5.324 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa LEANDRO MOREIRA NEVES para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 5 - FCSP-5, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 869 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

SÉRGIO VIEIRA MARQUES, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, para, sem prejuízo das funções do cargo que ocupa, cooperar com os atos de administração do Estádio Gilberto Resende Rocha e do Ginásio Idanizete de Paula, em Gurupi, junto à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir desta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 870 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, LUIS FILHO DA COSTA MELO, para, a partir desta data, sem prejuízo das funções do cargo que ocupa, responder pelos atos de levantamento socioeconômico da Ilha do Bananal, junto à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, relativamente à construção da BR-242, que ligará o Estado do Tocantins ao de Mato Grosso.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 345 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES, matrícula 732452-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 346 - RVG, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 18 de novembro de 2018, a Portaria CCI nº 1.067 - CSS, de 7 de agosto de 2018, publicada na edição 5.176 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Auxiliar Administrativa ELISÂNGELA ALMEIDA FURTADO NUNES, matrícula 827979-1, é cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 347 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0601437-41.2018.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa VALDIRENE REIS DOS SANTOS, matrícula 11154349-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 348 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0601455-62.2018.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 26ª Zona Eleitoral, em Ponte Alta do Tocantins, o Assistente Administrativo LUCIVAN GONÇALVES GAMA, matrícula 720670-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 349 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Médica MOEMA DA COSTA BARROS, matrícula 985858-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º a 31 de janeiro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 350 - RVG, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de novembro de 2018, a Portaria CCI nº 1.318 - CSS, de 12 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.014 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Enfermeira ANA YDELPLYNYA GUIMARÃES AMARO, matrícula 121578-7, cedida ao Município de Colinas do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 351 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Estado da Paraíba a Professora da Educação Básica SUÊNIA MARIA JATOBÁ BRANDÃO, matrícula 615400-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 353 - EX, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 354 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem HELBA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 300382-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 355 - EX, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 25 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 356 - EX, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUZANO LINO MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo Tributário - DAS-4, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 357 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

MANTER

cedidas ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem:

1. CRISTINA SELMA GUERREIRO MILEO, matrícula 467847-2, Enfermeira;
2. EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI, matrícula 794032-1, Auxiliar de Enfermagem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 358 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Segurança do Trabalho PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 335025-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 359 - TSE, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 340 - CSS, de 25 de março de 2019, publicada na edição 5.324 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar LEANDRO MOREIRA NEVES, matrícula 32016-1, é cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 48 - APT, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 240 - CSS, de 25 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.307 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, se perfez com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 49 - APT, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 177 - RVG, de 9 de fevereiro de 2018, publicada na edição 5.053 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 50 - APT, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora LEONETA DE ABREU ARAÚJO, para a seguinte expressão numérica: 539561-7.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 51 - APT, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.286 - DSG, de 19 de outubro de 2018, publicado na edição 5.224 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 4 de julho de 2018, os efeitos da designação de MARY-LANGELA GOMES WANDERLEY PADILHA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 52 - APT, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 233 - NM, de 7 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.295 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir o símbolo da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno atribuída, o qual passa a vigorar com a expressão "FCACI - 1".

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 25/2019/GABSEC, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Monteiro Gomes, Supervisor de Análise e Controle DAI -2, Nº Funcional 822349-7, CPF Nº 710.252.573-87, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira desta Controladoria - Geral do Estado.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 14/2019/GABSEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 515/2019/GASEC**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" autorizado via WEB, para atender a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que foi garantido o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 26/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para contratação da empresa VIAGENS JOHNSON LTDA., CNPJ Nº 25.019.266/0001-07 para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional valor de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais), para atender a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º. DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1105/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2016/24830/001778
INTERESSADO(A): GISLENE MARIA SANT'ANA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 234993/4
CPF: 167.393.961-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Despacho nº 260, de 24 de outubro de 2018, ratificado por meio do Parecer Jurídico nº 18, de 07 de janeiro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 513, de 22 de fevereiro de 2019, todos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.138, de 17 de agosto de 2017, às fls. 102, de indeferimento do pedido de revisão do Abono de Permanência;

- RETIFICAR o Despacho nº 4.221, de 26 de agosto de 2013, às fls. 60, do processo nº 2011/24830/000378, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 06.06.2010 a 25.02.2013", passe a constar: "no período de 14.04.2006 a 01.05.2006" (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1144/2019

PROCESSO Nº: 2019/09010/000001
INTERESSADO(A): HILTON LOUÇA CARNEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11225084/1
CPF: 032.900.351-82
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Hilton Louça Carneiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 16.01.2019 a 15.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

DESPACHO Nº 1145/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/000701
INTERESSADO(A): CLEIDE MOREIRA DUARTE FRANÇA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1275135/1
CPF: 995.659.781-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Cleide Moreira Duarte França, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

DESPACHO Nº 1146/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000292
INTERESSADO(A): IRAN DE LIMA MOUZINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 1252690/1
CPF: 586.722.731-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora Iran de Lima Mouzinho, por meio do Despacho nº 6.228, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.530, de 30 de dezembro de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2019 a 31.12.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

DESPACHO Nº 1.186/2019

PROCESSO Nº: 2018/30550/008132
INTERESSADO(A): CLEMENTINA CARDOZO MAIA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 623377/2
CPF: 509.475.671-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Clementina Cardozo Maia, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças
Designado pelo Ato nº 559 - DSG, de 11 de março de 2019 - DOE Nº 5.315.

DESPACHO Nº 1187/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/000140
INTERESSADO(A): RONY JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 927433/1
CPF: 819.933.741-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Rony José da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.03.2019 a 01.03.2021.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

DESPACHO Nº 1188/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/001040
INTERESSADO(A): PAULO JONES VIRISSIMO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 307583/3
CPF: 240.352.461-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Superintendência de Desenvolvimento da Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Paulo Jones Virissimo, por meio do Despacho nº 5.321, de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.214, de 09 de outubro de 2018, retificado pelo Despacho nº 5.444, de 11 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.221, de 19 de outubro de 2018, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

DESPACHO Nº 1189/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/000946
INTERESSADO(A): LEONARDO SOUSA ALMEIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1124889/1
CPF: 006.545.111-28
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Leonardo Sousa Almeida, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

DESPACHO Nº 1190/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/000771
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1211714/1
CPF: 802.788.251-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Maria Aparecida Rodrigues dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.02.2019 a 14.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA

Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

DESPACHO Nº 1191/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/000333
 INTERESSADO(A): JANIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Operador de Microcomputador
 NÚMERO FUNCIONAL: 913732/2
 CPF: 808.730.651-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Janio Potengi Cirqueira de Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA

Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

DESPACHO Nº 1192/2019

PROCESSO Nº: 2019/25000/000246
 INTERESSADO(A): FLÁVIA FONSECA E SILVA PITSCH CUNHA MATOS
 ASSUNTO: Cancelamento de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 954436/1
 CPF: 843.035.141-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº 252 - CSS, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.308, de 26 de fevereiro de 2019, que cedeu a servidora Flávia Fonseca e Silva Pitsch Cunha Matos ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, com ônus para a origem, no período de 01.01.2019 a 31.12.2019, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 737, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.304, de 20 de fevereiro de 2019, que concedeu à referida servidora Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 01.01.2019 a 31.12.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de março de 2019.

CLEOMAR ARRUDA SILVA

Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 148, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera a PORTARIA SECIJU/TO Nº 415, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos Assistentes Socioeducativos: Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador da Secretaria de Cidadania e Justiça e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 97/2019/SASPDCA, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando alteração de Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda, visto que há dificuldades em encontrar no mercado as cores publicadas na Portaria para confecção dos Uniformes;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 415, DE 23 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.119, de 24 de maio de 2018, na qual está instituído e regulamentado a utilização de uniformes pelos Assistentes Socioeducativos: Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador da Secretaria de Cidadania e Justiça e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e regulamentar a utilização de uniformes pelos Assistentes Socioeducativos: Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador, nas Unidades Socioeducativas do Estado do Tocantins, assim como em operações internas e/ou externas realizadas em qualquer parte do território nacional.

§1º Os uniformes são de uso obrigatório em serviço, pelos servidores de carreira do Sistema Socioeducativo, desde que fornecidos ou custeados pelo Estado.

§2º O uso do boné é facultativo, devendo ser retirado quando o servidor adentrar em repartições Públicas.

§3º As analistas do sexo feminino poderão fazer a opção pelo uso de sapatilhas quando em serviço.

§4º É vedada a utilização do uniforme fora do horário e local de trabalho, exceto em casos excepcionais, desde que devidamente autorizados pelo Dirigente do Sistema Socioeducativo.

§5º O disposto no §1º não se aplica aos casos em que o uso do uniforme possa comprometer o resultado da operação, desde que devidamente dispensada à utilização pelo Dirigente do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Os materiais a serem utilizadas na confecção dos uniformes, bem como a tipografia ostentada, as peças e as cores observarão as disposições desta Portaria.

Art. 3º Os uniformes, quando entregues pela Secretaria de Cidadania e Justiça, ocorrerá através do Almoarifado para as Unidades, mediante requisição de material.

§1º A Unidade entregará ao servidor, mediante assinatura do Termo de Acautelamento com a descrição dos itens recebidos, conforme modelo definido nesta Portaria.

§2º Nos casos de vacância do cargo ou do uniforme ser considerado impróprio para o uso, o servidor deverá devolvê-lo em sua unidade de lotação no prazo de 72 (setenta e duas) horas e assinar Termo de Devolução de Materiais, conforme modelo definido nesta Portaria.

§3º A não devolução do uniforme no prazo previsto implicará na responsabilização administrativa do servidor.

Art. 4º Logo após a entrega, o uniforme quando considerado impróprio para o uso, deverá ser destruído, por defeitos na confecção ou avarias, depois de passar por análise do Dirigente do Sistema Socioeducativo e por determinação deste, na presença de duas testemunhas.

§1º Considerar-se-á impróprio para uso, o uniforme que impossibilite as identificações do Sistema Socioeducativo, bem como aquele que apresentar desgastes que comprometam a imagem do servidor e do órgão.

§2º O uniforme deverá ser destruído pelo servidor, quando inservível, a exemplo, a alteração de medidas ou em decorrência de desgaste de uso, sendo proibida sua doação à pessoa não efetiva do Sistema Socioeducativo.

Art. 5º A confecção dos Uniformes, quando adquiridos pelo servidor, ocorrerá exclusivamente por empresas autorizadas pelo Dirigente do Sistema Socioeducativo, devendo ser comercializado com apresentação da Carteira de Identidade Funcional do servidor de carreira do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo Único. As empresas de confecção de uniformes poderão solicitar autorização ao Dirigente do Sistema Socioeducativo, na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Art. 6º Os uniformes deverão conter identificação do servidor com nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório.

Art. 7º O uniforme dos Analistas da área da saúde: Serviço Social, Psicólogo, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Odontologia, Enfermagem e Assistente Socioeducativo - Técnico em Enfermagem, serão compostos por camisa operacional tipo polo e jaleco na cor branca.

Art. 8º O uniforme dos Analistas em Direito e Pedagogia, será composto por camiseta de gola polo, cor branca, devidamente caracterizada, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 9º O uniforme do Analista Socioeducador - Educador Físico - será composto por camiseta, manga curta e/ou longa, cor azul meia noite; calça em tecido tãtel, cinza bandeirante, boné (facultativo), tênis tático, cor preto, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 10. O uniforme operacional dos Técnicos Socioeducadores e Assistentes Socioeducativos - Motorista - serão compostos por: camiseta, cor azul meia noite, manga curta e/ou longa, calça tática, boné (uso facultativo), bota tática, cinto na cor preta, conforme descritos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os itens citados no *caput* deste artigo serão disponibilizados pela Secretaria de Cidadania e Justiça, podendo ocorrer a entrega completa ou parcial.

Art. 11. O uniforme administrativo dos Técnicos Socioeducadores deverá ser composto por camiseta gola polo na cor azul meia noite, conforme descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 12. A camiseta prevista no item 10 do Anexo I desta Portaria, na cor verde Oliva, será utilizada para cursos e treinamentos.

Art. 13. Em caso de roubo, furto, extravio ou dano do uniforme o servidor deverá obrigatoriamente comunicar à Gestão do Sistema Socioeducativo, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 14. As especificações dos materiais utilizados na confecção dos uniformes previstos nesta Portaria poderão ser alteradas pela Gestão do Sistema Socioeducativo, quando da elaboração do Termo de Referência, visando acompanhar a evolução da indústria e a adequação dos uniformes às atividades dos servidores e às características climáticas do local de instalação da Unidade, desde que devidamente justificado.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO I

UNIFORMES

1.1. CAMISETA OPERACIONAL: TÊC. SOCIOEDUCADOR / MOTORISTA / EDUCADOR FÍSICO

1.1.1. A camiseta de manga curta e/ou longa operacional deverá ser confeccionada em tecido poliviscose, composta de 67% de poliéster e 33% de viscose, cor azul meia noite, gola olímpica, ribana com largura de 2 cm, manga curta e/ou longa com ribana com largura de 3 cm.

1.1.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, conforme ilustração abaixo:



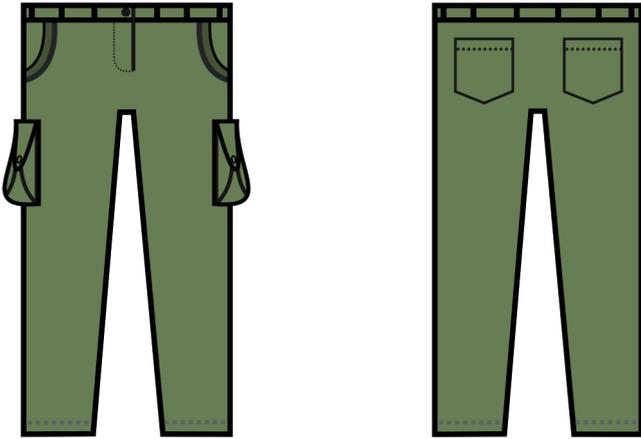
1.1.3. Do lado direito deverá ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito o nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório, conforme ilustração.

1.1.4. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

1.1.5. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

1.1.6. Nas costas da camiseta deverá constar a inscrição "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta) na cor branca, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.

2. CALÇA OPERACIONAL / TÉC. SOCIOEDUCADOR / MOTORISTA



2.1. Calça Tática, tecido Rip Stop, cor verde Oliva com 2 (dois) bolsos faca frontais, 2 (dois) bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, 2 (dois) bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; medindo 20 cm de largura x 22 cm de altura, com tampa (pala), preso por velcro, com prega macho pespontada de uma extremidade a outra do bolso e da tampa. As tampas e os bolsos, com dupla costura e travetados em 5.000 pontos em suas extremidades.

2.2. O talho deverá ser sem bainha, com ajuste na barra por meio de cordim elástico, regulável.

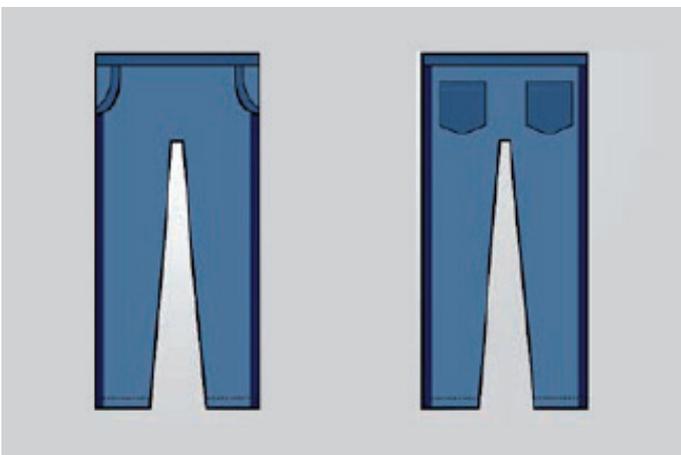
2.3. A cintura deverá ter no mínimo 06 (seis) passadores externos para o cinto; o cós deverá ser interligado por botões e atrelado com braguilha (feixe ecler) forrada e fechada por zíper de nylon e na cor do tecido, fechado com 02 (dois) pontos de travete de 5.000 pontos.

2.4. O gancho deverá ser com reforço externo do mesmo tecido e na cor do tecido, fechado com 02 (dois) pontos de travete de 5000 pontos, na cor do tecido.

2.5. A calça deverá ter reforço traseiro em formato de meia lua, bem como nos joelhos, o qual deverá medir 29x24cm e deverá ser revestido de manta acrílica em matelassê, na diagonal, com distância de 4x4cm. A calça deverá ter peso aproximado de 220g/m², composição: 70% poliéster, 30% algodão, podendo variar mais ou menos 3%, e conter acabamentos especiais disponíveis em repelência à água, óleo e agentes químicos.

3. CALÇA EDUCADOR FÍSICO

3.1. Calça de Educação Física, tecido Tactel cinza bandeirante, listra nas laterais na cor branca, 2 bolsos faca frontais, 2 bolsos traseiros abertos, conforme figura abaixo.



4. CINTO E BONÉ

4.1. Cinto na cor preta, fabricado em fita 100% polipropileno de 45 mm de largura, com costura reforçada em zig-zag, e fivela de ajuste rápido.

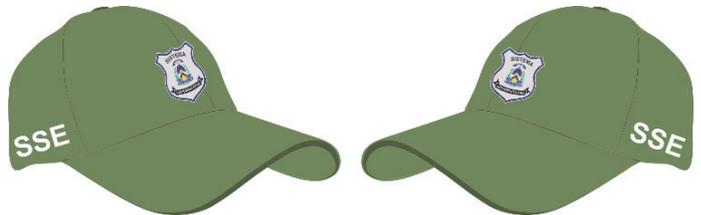


4.2. BONÉ OPERACIONAL: TÉC. SOCIOEDUCADOR / MOTORISTA

4.2.1. O boné deverá ser em Verde Oliva, feito em tecido Rip-Stop, sem detalhes, com aba em plástico flexível.

4.2.2. Na parte frontal, deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso na medida de 6 cm de altura.

4.2.3. Nas laterais (esquerda/direita) deverá conter a inscrição "SSE", em "patch", serigrafia ou bordado, na cor branca, a ser impresso na medida de 3 cm de altura.



5. COTURNO OPERACIONAL: TÉC. SOCIOEDUCADOR / MOTORISTA

5.1. O coturno deverá ser composto pelos seguintes requisitos mínimos: ser impermeável, na cor preta, dotado de sistema de drenagem por composição (Camada Dry), com cano médio para uso em condições de alto impacto, fabricado com materiais que atendam as especificações, proporcionando conforto, segurança e durabilidade.

5.2. A especificação do coturno poderá ser objeto de elaboração de Termo de Referência no momento da aquisição, desde que devidamente justificada e autorizada pela Secretaria de Cidadania e Justiça, obedecendo aos requisitos mínimos citados.



6. TÊNIS PARA O EDUCADOR FÍSICO

6.1. Tênis, cor preta, conforme figura abaixo.



7. JALECO ANALISTAS SOCIOEDUCADORES - ÁREA DA SAÚDE



7.1. O jaleco deverá ser confeccionado em tecido Oxford, composto de 100% poliéster microfibrado, manga longa, com gola blazer, sendo 4 botões de plástico, com a distância de 10cm entre eles, 1 bolso superior do lado esquerdo, com 12cm de altura e 12cm de largura, e 2 bolsos inferiores, com 15cm de altura e 15cm de largura, na cor branca, para os cargos de Serviço Social, Psicólogo, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Odontologia, Enfermagem e Assistente Socioeducativo Técnico em Enfermagem.

7.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativa do Estado do Tocantins, em "patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, nas medidas de 6 cm de largura e 8 cm de altura. Acima deverá constar a inscrição do cargo, Serviço Social, Psicologia, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Odontologia, Enfermagem e Técnico em Enfermagem, com aproximadamente 1 cm de altura, em "patch", serigrafia ou bordado, na cor azul meia noite, sem bordas.

7.3. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

7.4. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

7.5. Nas costas, deverá constar a inscrição, "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta) na cor azul meia noite, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.

8. CAMISETA PARA ANALISTAS SOCIOEDUCADORES



8.1. A camiseta Gola Polo deverá ser confeccionada em malha pique PA, composta de 50% de poliéster e 50% de algodão, na cor branca.

8.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, conforme ilustração.

8.3. Do lado direito deverá ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, o nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor azul meia noite e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório, conforme ilustração.

8.4. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

8.5. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

8.6. Nas costas, deverá constar a inscrição "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta), na cor azul meia noite, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.

9. UNIFORME ADMINISTRATIVO DOS TÉCNICOS SOCIOEDUCADORES



9.1. A camisa Gola Polo deverá ser confeccionada em malha pique PA, composta de 50% de poliéster e 50% de algodão, na cor azul meia noite.

9.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, conforme ilustração.

9.3. Do lado direito deverá ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, o nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório, conforme ilustração.

9.4. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

9.5. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

9.6. Nas costas, deverá constar a inscrição "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta), na cor branca, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.

9.7. A calça deverá ser preferencialmente modelo jeans tradicional, contendo somente bolsos frontais e bolsos traseiros, sem detalhes chamativos em metal, tecido, couro ou material sintético.

10. UNIFORME PARA CURSOS E TREINAMENTOS



10.1. A camiseta de manga curta e/ou longa operacional deverá ser confeccionada em tecido poliviscose, composta de 67% de poliéster e 33% de viscose, cor verde Oliva, gola olímpica, ribana com largura de 2 cm, manga curta e/ou longa com ribana com largura de 3 cm.

10.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, medindo 6 cm de largura e 8 cm de altura, conforme ilustração.

10.3. Do lado direito deverá ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, o nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório.

10.4. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

10.5. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

10.6. Nas costas da camiseta, deverá constar a inscrição "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta), na cor branca, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.

ANEXO II

TERMO DE ACAUTELAMENTO

Data: ____ / ____ / ____.

Unidade Socioeducativa: _____

Servidor: _____

Matrícula nº _____, CPF nº _____

Acautela os itens abaixo discriminados, com a finalidade de serem utilizados em serviço ou em casos excepcionais, desde que devidamente autorizados pela Gestão do Sistema Socioeducativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO/SÉRIE/OBS.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

O referido servidor está ciente da responsabilidade, de acordo com o previsto na Portaria SECIJU/TO nº ____ de ____ de ____ 20__.

Em caso de roubo, furto, extravio ou dano, o servidor deverá comunicar a Gestão do Sistema Socioeducativo em 24 (vinte e quatro) horas.

O material foi conferido pelos responsáveis pelo recebimento e transmissão.

____ / ____ , ____ de ____ de 20 ____.

Recebi os materiais relacionados acima

Responsável pela Transmissão

Nome:

Matrícula:

ANEXO III

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

Eu _____

Matrícula nº _____, CPF nº _____,
devolvo à Secretaria de Cidadania e Justiça os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO/SÉRIE/OBS.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Por ser verdade firmamos o presente.

____ / ____ , ____ de ____ de 20 ____.

Entreguei os materiais

Confirmo o recebimento dos materiais

Nome:

Matrícula:

ANEXO IV

TERMO DE DESTRUIÇÃO

Data: ____ / ____ / ____.

Local/Cidade: _____

Ocorreu a destruição dos seguintes itens abaixo discriminados, os quais estavam acatados pelo servidor _____

_____ matrícula nº _____

CPF nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO/SÉRIE/OBS.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Por ser verdade, firmamos o presente.

____ / ____ , ____ de ____ de 20 ____.

Confirmamos a destruição do material acima.

Dirigente do Sistema Socioeducativo

Nome:

Matrícula:

Testemunha 1

Nome:

Matrícula:

Testemunha 2

Nome:

Matrícula:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

PORTARIA-SEDUC Nº 685, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SIMONE LIMA DE ARRUDA IRIGON, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 948096-1, CPF nº 837.577.671-87, no período de 01 a 15-04-2019, relativas ao período aquisitivo de 25-06-2016 a 24-06-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2611, de 8 de agosto de 2017, publicada na Edição nº 4.930, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 703, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 644, de 14 de março de 2019, na parte em que fixa a carga horária do servidor HERBERT DE OLIVEIRA SERRA, 826963-6, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
4 de fevereiro de 2019	14 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2018/27000/003830
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305679	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAM 169705390 CHASSI 9BWR82W99R942241, PLACA MWU1951. C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06. ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ACENTO. MOTOR Nº D1A034133	R\$ 203.000,00
336127	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2011, MOTOR E1T165018 MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 324770804 CHASSI 9532452R4BR105351, PLACA MXA3207.	R\$ 155.620,00
371183	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7146642*, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469851392 CHASSI 93ZL68C01D8441786 PLACA MXE1395.	R\$ 136.299,00

Vigência: 22/03/2019 a 22/03/2024

Data da assinatura: 28/09/2018

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Miyuki Hyashida - Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré - TO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2019
PROCESSO Nº: 2018/27000/8640
INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CNPJ: 01.803.618/0001-52
OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica mútua entre os partícipes, estabelecendo a governança colaborativa na execução do projeto destinado à implementação e uso de tecnologias digitais nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, em escolas de ensino fundamental e médio, com apoio à ações e investimentos integrados nas quatro dimensões estruturantes do Programa Federal de Inovação Educação Conectada (visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura) - PROJETO, no âmbito da Chamada Pública "BNDES - Educação Conectada - Implementação e Uso de Tecnologias Digitais na Educação".
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março 2019
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA - Prefeito de Gurupi

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

VALIDA os Estudos realizados pelos cursistas do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO: 6ª edição - ofertado à Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN 030/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/001195.

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos cursistas do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO: 6ª edição - ofertado à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 366, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Republicada para correção

Altera o item 232 do Anexo Único da PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 691/18, que dispõe sobre os procedimentos de verificação dos atos concessivos de incentivos ou benefícios fiscais de que trata a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 5.793, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O item 232 do Anexo Único da PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 691 de 06 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM (1)	ESPÉCIE (2)	NÚMERO (se houver) (3)	DATA (se houver) (4)	PUBLICAÇÃO NO D.O.E (se houver) (5)	RAZÃO SOCIAL/ NOME (13)	ATO NORMATIVO (15)
232	TARE	2.937/2017	04/05/2017	4.942, 29/08/2017	SUPERMERCADO DUDA LTDA	LEI Nº 1.201/00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040,
de 21 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS						
Subgrupo: BOVINOS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Comum	1055,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Girolanda	904,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Holandês	829,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Registrado	2192,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES L. A.	1439,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES para abate	1206,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Comum	1507,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Girolanda	1370,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Holandês	1302,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Registrado	4384,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES L. A.	3083,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES para abate	1644,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Comum	2192,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Girolanda	2055,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Holandês	1987,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Registrado	4932,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES L. A.	3494,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES para abate	2329,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Comum	922,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Girolanda	993,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Holandês	1064,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Registrado	1451,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES L. A.	1090,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES para abate	1064,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Comum	1161,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Girolanda	1226,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Holandês	1290,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Registrado	2419,00	00040/2019	01/04/2019	

1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES L. A.	1929,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES para abate	1290,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Comum	1548,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Girolanda	1613,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Holandês	1677,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Registrado	2612,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES L. A.	2096,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES para abate	1677,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	2398,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolanda	2261,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	2192,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	5206,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	3699,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	2535,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	1709,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolanda	1774,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	1838,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	2903,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	2348,00	00040/2019	01/04/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	1838,00	00040/2019	01/04/2019	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS	
BOVINOS	
Comum	
Girolanda	
Holandês	
Registrado	
L. A.	
para abate	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.4 - BUBALINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041,
de 21 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS						
Subgrupo: BUBALINOS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
1.4.13	CB	BÚFALO MACHO DE 0 À 12 MESES Cria	1035,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.13	CB	BÚFALO MACHO DE 0 À 12 MESES Abate	1093,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.14	CB	BÚFALO MACHO DE 13 À 24 MESES Recria	1495,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.14	CB	BÚFALO MACHO DE 13 À 24 MESES Abate	1553,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.15	CB	BÚFALO MACHO DE 25 À 36 MESES Engorda	1955,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.15	CB	BÚFALO MACHO DE 25 À 36 MESES Abate	2013,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.16	CB	BÚFALO MACHO + DE 36 MESES Engorda	2185,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.16	CB	BÚFALO MACHO + DE 36 MESES Abate	2243,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.17	CB	BÚFALO FÊMEA DE 0 À 12 MESES Cria	880,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.17	CB	BÚFALO FÊMEA DE 0 À 12 MESES Abate	935,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.18	CB	BÚFALO FÊMEA DE 13 À 24 MESES Recria	1320,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.18	CB	BÚFALO FÊMEA DE 13 À 24 MESES Abate	1375,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.19	CB	BÚFALO FÊMEA DE 25 À 36 MESES Engorda	1760,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.19	CB	BÚFALO FÊMEA DE 25 À 36 MESES Abate	1815,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.20	CB	BÚFALO FÊMEA + DE 36 MESES Engorda	1980,00	00041/2019	01/04/2019	
1.4.20	CB	BÚFALO FÊMEA + DE 36 MESES Abate	2035,00	00041/2019	01/04/2019	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS	
BUBALINOS	
Cria	
Recria	
Engorda	
Abate	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00042, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.6 - ENERGÉTICOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no

Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00042, de 21 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ENERGÉTICOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Outras marcas 250 ml	8,91	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Fusion 250 ml	6,22	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Hell Energy 250 ml	5,89	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Energy Drink 250 ml	7,75	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Sugar Free 250 ml	7,75	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Blue Edition 250 ml	7,75	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Red Edition 250 ml	7,75	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Summer Edition 250 ml	7,75	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Tropical Edition 250 ml	7,75	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	5,89	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly 250 ml	4,26	00042/2019 01/04/2019
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Tonino Lamborghini Energy Drink 250 ml	0,00	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Outras marcas 251 a 310 ml	10,40	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Burn Energy Drink 260 ml	6,56	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Infinity Energy Drink 265 ml	6,44	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Bad Boy Power Drink 269 ml	6,38	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Big Power 269 ml	8,42	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Amazon Power 269 ml	6,38	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Original 269 ml	6,20	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Citrus 269 ml	6,20	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Strawberry 269 ml	6,20	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Cranberry 269 ml	6,20	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Tangerine 269 ml	6,20	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Sugar Free 269 ml	6,20	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Everlast 269 ml	6,83	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Full Energy 269 ml	4,84	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Night Power 269 ml	5,63	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Diesel 269 ml	5,19	00042/2019 01/04/2019

22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster 269 ml	6,11	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Hot 269 ml	6,94	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Nose 269 ml	6,24	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Titanium 269 ml	6,61	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink 269 ml	6,93	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Maça Verde 269 ml	6,93	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	6,93	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Atomic 270 ml	6,76	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power 270 ml	5,35	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flash Power 270 ml	5,35	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flying Horse 270 ml	6,25	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Line 270 ml	4,88	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power X 270 ml	7,88	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Laranja 310 ML	6,25	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Limão Hortelã 310 ML	6,25	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Pêssego 310 ML	6,25	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Sugar Free 270 ml	5,49	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Açai + Guaraná 269 ml	6,93	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Citrus 269 ml	6,93	00042/2019 01/04/2019
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Pêssego 269 ml	6,93	00042/2019 01/04/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	00042/2019 01/04/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 350 ml	6,50	00042/2019 01/04/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Red Bull Energy Drink 355 ml	10,05	00042/2019 01/04/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde e Limão 350 ml	6,99	00042/2019 01/04/2019
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonada 350 ml	6,99	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Outras marcas de 356 a 473 ml	13,23	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Burn Energy Drink 473 ml	9,59	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power 473 ml	8,53	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flash Power 473 ml	9,33	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flying Horse 473 ml	8,55	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Energy 473 ml	8,58	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster JM Khaos 473 ml	8,59	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra 473 ml	8,66	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Assault 473 ml	8,66	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Red Bull Energy Drink 473 ml	11,50	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Energy Drink 473 ml	8,86	00042/2019 01/04/2019
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Vulcano Energy Drink 473 ml	7,50	00042/2019 01/04/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Outras marcas de 474 a 710 ml	11,50	00042/2019 01/04/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML K Energy 500 ml	7,33	00042/2019 01/04/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Energy 500 ml	8,48	00042/2019 01/04/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Low Carb 500 ml	7,95	00042/2019 01/04/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Flying Horse 710 ml	10,00	00042/2019 01/04/2019
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Vulcano Energy Drink 710 ml	8,25	00042/2019 01/04/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Outras marcas até 250 ml	5,52	00042/2019 01/04/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Abada 250 ml	4,15	00042/2019 01/04/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Teen power 250 ml	4,41	00042/2019 01/04/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	3,50	00042/2019 01/04/2019
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Baly 250 ml	2,94	00042/2019 01/04/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Outras marcas de 251 a 473 ml	7,62	00042/2019 01/04/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Energy Drink 260 ml	5,11	00042/2019 01/04/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Sugar Free 260 ml	4,50	00042/2019 01/04/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Flying Horse 270 ml	5,84	00042/2019 01/04/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML On Diesel 270 ml	6,30	00042/2019 01/04/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Titanium 270 ml	5,50	00042/2019 01/04/2019
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Outras marcas de 474 a 600 ml	10,12	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy 500 ml	7,83	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML On Diesel 500 ml	8,80	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Roots Energy Drink 500 ml	7,80	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Teen power 500 ml	8,60	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Titanium 500 ml	7,45	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Vulcano Energy Drink 500 ml	6,99	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Big Power 600 ml	8,57	00042/2019 01/04/2019
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Power Bull Buster 500 ml	8,60	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000 ml	12,65	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Abada 1000 ml	9,15	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Bad Boy Power Drink 1000 ml	9,90	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Burn Energy Drink 1000 ml	9,15	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Flying Horse 1000 ml	10,58	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Full Energy 1000 ml	10,41	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Fusion 1000 ml	9,15	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Infinity Energy Drink 1000 ml	10,78	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Magneto Energy 1000 ml	11,68	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Mamute 1000 ml	11,28	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On Diesel 1000 ml	11,23	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On Line 1000 ml	10,33	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster 1000 ml	10,65	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster Cranberry 1000 ml	10,65	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot 1000 ml	9,15	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot Açai 1000 ml	9,15	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Teen power 1000 ml	11,23	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Titanium 1000 ml	9,15	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Vulcano Energy Drink 1000 ml	9,75	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly 1000 ml	6,30	00042/2019 01/04/2019
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power Ultra Violeta 1000 ml	10,99	00042/2019 01/04/2019
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Outras marcas de 1001 a 1500 ml	13,80	00042/2019 01/04/2019
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Night Power 1500 ml	12,00	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Outras marcas de 1501 a 2000 ml	20,70	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Abada 2000 ml	13,30	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Big Power 2000 ml	16,46	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Brutus 2000 ml	12,43	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power 2000 ml	15,98	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Flying Horse 2000 ml	15,98	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Full Energy 2000 ml	13,90	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Infinity Energy Drink 2000 ml	13,73	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML K Energy 2000 ml	14,23	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Mamute 2000 ml	16,46	00042/2019 01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On Diesel 2000 ml	16,46	00042/2019 01/04/2019

22.6.41	UN	ENERGETICOS PET DE 1501 A 2000 ML Teen power 2000 ml	16,46	00042/2019	01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGETICOS PET DE 1501 A 2000 ML Titanium 2000 ml	16,82	00042/2019	01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGETICOS PET DE 1501 A 2000 ML Voltage Energy Drink 2000 ml	13,14	00042/2019	01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGETICOS PET DE 1501 A 2000 ML Vulcano Energy Drink 2000 ml	16,95	00042/2019	01/04/2019
22.6.41	UN	ENERGETICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baby 2000 ml	8,10	00042/2019	01/04/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
ENERGÉTICOS	
Outras marcas 250 ml	
Fusion 250 ml	
Hell Energy 250 ml	
Red Bull Energy Drink 250 ml	
Red Bull Sugar Free 250 ml	
Red Bull The Blue Edition 250 ml	
Red Bull The Red Edition 250 ml	
Red Bull The Summer Edition 250 ml	
Red Bull The Tropical Edition 250 ml	
Vulcano Energy Drink 250 ml	
Outras marcas 251 a 310 ml	
Burn Energy Drink 260 ml	
Infiniti Energy Drink 265 ml	
Bad Boy Power Drink 269 ml	
Big Power 269 ml	
Amazon Power 269 ml	
Ecco Original 269 ml	
Ecco Citrus 269 ml	
Ecco Cranberry 269 ml	
Ecco Strawberry 269 ml	
Ecco Tangerine 269 ml	
Ecco Sugar Free 269 ml	
Everlast 269 ml	
Full Energy 269 ml	
Night Power 269 ml	
On Diesel 269 ml	
Power Bull Buster 269 ml	
Power Bull Buster Cranberry 269 ml	
Red Hot 269 ml	
Red Nose 269 ml	
Titanium 269 ml	
TNT Energy Drink 269 ml	
TNT Energy Drink Maça Verde 269 ml	
TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	
TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	
Atomic 270 ml	
Extra Power 270 ml	
Flash Power 270 ml	
Flying Horse 270 ml	
On line 270 ml	
Power X 270 ml	
Fusion Laranja 310 ML	
Fusion Limão Hortelã 310 ML	
Fusion Pêssego 310 ML	
Outras marcas de 311 a 355 ml	
Vulcano Energy Drink 350 ml	
Red Bull Energy Drink 355 ml	
Outras marcas de 356 a 473 ml	
Burn Energy Drink 473 ml	
Extra Power 473 ml	
Flash Power 473 ml	
Flying Horse 473 ml	
Monster Energy 473 ml	
Monster JM Khaos 473 ml	
Monster Ultra 473 ml	
Monster Assault 473 ml	
Red Bull Energy Drink 473 ml	
TNT Energy Drink 473 ml	
Vulcano Energy Drink 473 ml	
Outras marcas de 474 a 710 ml	
K Energy 500 ml	
Monster Energy 500 ml	
Monster Low Carb 500 ml	
Flying Horse 710 ml	
Vulcano Energy Drink 710 ml	
Outras marcas até 250 ml	
Abada 250 ml	
Teen power 250 ml	
Vulcano Energy Drink 250 ml	
Outras marcas de 251 a 473 ml	
Burn Energy Drink 260 ml	
Burn Sugar Free 260 ml	
Flying Horse 270 ml	
On Diesel 270 ml	
Titanium 270 ml	
Outras marcas de 474 a 600 ml	
K Energy 500 ml	
On Diesel 500 ml	
Roots Energy Drink 500 ml	
Teen power 500 ml	
Titanium 500 ml	
Vulcano Energy Drink 500 ml	
Big Power 600 ml	
Outras marcas de 601 a 1000 ml	
Abada 1000 ml	
Bad Boy Power Drink 1000 ml	
Burn Energy Drink 1000 ml	
Flying Horse 1000 ml	
Full Energy 1000 ml	
Fusion 1000 ml	
Infiniti Energy Drink 1000 ml	
Magneto Energy 1000 ml	
Mamute 1000 ml	
On Diesel 1000 ml	
On line 1000 ml	

Power Bull Buster 1000 ml	
Power Bull Buster Cranberry 1000 ml	
Red Hot 1000 ml	
Red Hot Açai 1000 ml	
Teen power 1000 ml	
Titanium 1000 ml	
Vulcano Energy Drink 1000 ml	
Outras marcas de 1001 a 1500 ml	
Night Power 1500 ml	
Outras marcas de 1501 a 2000 ml	
Abada 2000 ml	
Big Power 2000 ml	
Brutus 2000 ml	
Extra Power 2000 ml	
Flying Horse 2000 ml	
Full Energy 2000 ml	
Infiniti Energy Drink 2000 ml	
K Energy 2000 ml	
Mamute 2000 ml	
On Diesel 2000 ml	
On line 2000 ml	
Power X 2000 ml	
Power Bull Buster 2000 ml	
Red Hot 2000 ml	
Red Hot Açai 2000 ml	
Red Nose 2000 ml	
Teen power 2000 ml	
Titanium 2000 ml	
Voltage Energy Drink 2000 ml	
Vulcano Energy Drink 2000 ml	
Power Bull Buster 500 ml	
Baby 250 ml	
Baby 1000 ml	
Baby 2000 ml	
Extra Power Sugar Free 270 ml	
Extra Power Ultra Violeta 1000 ml	
Marathon Isoenergy Chá Verde cl Limão 350 ml	
Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limão 350 ml	
Monster Mango Loco 473 ml	
Pinino Lamborghini Energy Drink 250 ml	
TNT Açai + Guaraná 269 ml	
TNT Citrus 269 ml	
TNT Pêssego 269 ml	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 188/2018
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 00.611/2500/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (catracas), que teve como vencedoras as empresa KERP SOLUÇÕES EIRELI, item 01, no valor de: R\$ 34.789,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 34.789,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais), com a economia de 42,94% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 25 de março de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018. Abertura dia 08.04.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de coletes balísticos, para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.817/1701/2018, Recurso: Fundo penitenciário, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019. Abertura dia 08.04.2019 às 08h30min (horário de Brasília). Prestação de serviços de informática (Implementação e Manutenção da Redesim), para atender às necessidades da JUCETINS, Proc. 00.071/2057/2018, Recurso: PRÓPRIO, Pregoeira: ETA PLESSÉ G. CARVALHO

Palmas - TO, 25 de março de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 01/04/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas-TO, 25 de março 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria

País do Projeto: Brasil

Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).

Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR

Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 012/SEDEN/2017/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

- 1) TARGET - CST - SIDE NOTE - FAPTO (Líder: Itália)
- 2) INMARK (Líder: Espanha)
- 3) IBER-GEO, MCRIT e MERIDIANO ZERO (Líder: Espanha)
- 4) FIPE e GKS (Líder: Brasil)
- 5) IBERTUR - GIRUS - TURIS (Líder: Espanha)
- 6) CEGOS (Líder: Espanha)

PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO:

TARGET - CST - SIDE NOTE - FAPTO (Líder: Itália)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço	8,00
(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	34,00
(ii.a) Metodologia proposta	15,00
(ii.b) Alinhamento ao TDR e Plano Exequível	9,00
(ii.c) Composição Geral da Equipe/Combinação de atividades propostas/Quantidade de Especialistas	10,00
(iii) Qualificações e competência dos especialistas principais para o serviço	36,50
(iii.a) Coordenador Geral	14,50
(iii.b) Especialista em Economia	9,17
(iii.c) Especialista em Estatística	4,33
(iii.d) Especialista em Turismo	8,50
(iv) Programa de Transferência de Conhecimento (importância da abordagem e metodologia)	10,00
(v) Participação de profissionais nacionais entre os especialistas principais	0,00
Nota Técnica	88,50
Nota financeira	56,71
Total	82,14

Preço oferecido na proposta financeira TARGET - CST - SIDE NOTE - FAPTO (Líder: Itália), R\$ 1.070.921,20 (um milhão, setenta mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), excluído de todos os impostos locais indiretos.

INMARK (Líder: Espanha)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço	9,33
(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	30,15
(ii.a) Metodologia proposta	12,83
(ii.b) Alinhamento ao TDR e Plano Exequível	7,66
(ii.c) Composição Geral da Equipe/Combinação de atividades propostas/Quantidade de Especialistas	9,66
(iii) Qualificações e competência dos especialistas principais para o serviço	32,99
(iii.a) Coordenador Geral	12,83
(iii.b) Especialista em Economia	8,33
(iii.c) Especialista em Estatística	4,50
(iii.d) Especialista em Turismo	7,33
(iv) Programa de Transferência de Conhecimento (importância da abordagem e metodologia)	9,66
(v) Participação de profissionais nacionais entre os especialistas principais	0,00
Nota Técnica	82,13
Nota financeira	100
Total	85,70

Preço oferecido na proposta financeira INMARK (Líder: Espanha), R\$ 823.611,00 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e onze reais), incluído de todos os impostos locais indiretos. O montante estimado de impostos locais indiretos é de: R\$ 213.529,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e nove reais).

IBER-GEO, MCRIT e MERIDIANO ZERO (Líder: Espanha)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço	10,00
(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	34,83
(ii.a) Metodologia proposta	15,00
(ii.b) Alinhamento ao TDR e Plano Exequível	9,83
(ii.c) Composição Geral da Equipe/Combinação de atividades propostas/Quantidade de Especialistas	10,00
(iii) Qualificações e competência dos especialistas principais para o serviço	37,66
(iii.a) Coordenador Geral	13,83
(iii.b) Especialista em Economia	9,50
(iii.c) Especialista em Estatística	4,33
(iii.d) Especialista em Turismo	10,00
(iv) Programa de Transferência de Conhecimento (importância da abordagem e metodologia)	10,00
(v) Participação de profissionais nacionais entre os especialistas principais	5,00
Nota Técnica	97,49
Nota financeira	64,56
Total	90,90

Preço oferecido na proposta financeira IBER-GEO, MCRIT e MERIDIANO ZERO (Líder: Espanha), 215.050,00 EUR (duzentos e quinze mil e cinquenta Euros), excluídos de todos os impostos locais indiretos de acordo com a Cláusula 25.1 da Folha de Dados. O montante estimado de impostos locais indiretos é de 53.762,50 EUR (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e dois Euro e cinquenta centavos).

Consultora Selecionada: IBER-GEO, MCRIT e MERIDIANO ZERO (Líder: Espanha)

Nacionalidade da Consultora Selecionada: Espanhola

Preço total do contrato: 268.812,50 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e doze euros e cinquenta centavos), incluindo remuneração, eventuais impostos e taxas, despesas diretas e indiretas e despesas reembolsáveis, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes.

Duração do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Resumo do escopo de contrato: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 043, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO-SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ILTON PEREIRA LIMA	667563

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA LPN Nº 001/2018
PROCESSO Nº 2016/25000/000.428 - SEFAZ**

Objeto: Execução das obras do Pátio do Posto Fiscal de Aguiarnópolis -TO.
Data e hora de abertura das propostas: 08 de janeiro de 2019 às 09h00 horas.

EMPRESAS	Preços das propostas (como lidos em voz alta)	Preços da proposta corrigida
1. AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.726.924,40	R\$ 2.726.653,23
2. ENIGCOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 2.977.928,34	-

Empresa vencedora: AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de: R\$ 2.726,653,23 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Palmas - TO, 25 de março de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Interino.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 169/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2017, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, a servidora RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, Enfermeiro, matrícula nº 138682/1, CPF: 044.794.886-50.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 204/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a 05 de outubro de 2018, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, da servidora RITA DE CASSIA VIEIRA COUTINHO MENDES, Médica, matrícula nº 625337/3, CPF: 514.092.756-04, lotada na Diretoria de Regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2018.30550.007302**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, RENATO JAYME DA SILVA brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, em 01/02/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.230.378/0001-99, com sede na Quadra 501 Sul, s/n, lote 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-008, na cidade de Palmas - TO, a importância de: R\$ 122.688,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), visando o pagamento de nota fiscal anexada aos autos, conforme os Termos de Reconhecimento de Dívida nº 007/2018, às fls. 02/03, e Justificativa do Gestor (fl. 04/10), decorrência de despesa referente Serviços de Radioterapia de Complexo Hospitalar da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Geral de Palmas, do Processo Administrativo nº 2018/30550/007302.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, conforme MEMO. Nº 46/2019/SESAU/SAEL (fls. 139), nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 21 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Republicada para correção****PROCESSO Nº 2019.30550.001374**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, RENATO JAYME DA SILVA brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 em 01/02/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.230.378/0001-99, com sede na Quadra 501 Sul, s/n, lote 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-008 na cidade de Palmas - TO, a importância de: R\$ 71.696,00 (Setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais), visando o pagamento de nota fiscal anexada aos autos, conforme os Termos de Reconhecimento de Dívida nº 004/2019, às fls. 02/03, Justificativa do Gestor (fl. 04/10), decorrência de despesa referente Serviços de Radioterapia de Complexo Hospitalar da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Geral de Palmas, do Processo Administrativo nº 2019/30550/001374.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, conforme MEMO. Nº 25/2019/SES/SAEL (fls.109), nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas-TO, 14 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

PROCESSO: 2018.30550.006490
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 38/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA PATRÍCIA MANGINELLI-EPP.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE 24,31% AO CONTRATO 38/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 VIGÊNCIA: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE: 24,31% (VINTE E QUATRO VÍRGULA TRINTA E UM POR CENTO), ASSIM APÓS O ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO CORRESPONDERÁ AO MONTANTE DE: R\$ 195.456,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MEMORANDO Nº 34/2018, FLS. 86.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0250
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - EMPRESA PATRÍCIA MANGINELLI-EPP. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018

PROCESSO: 2018.30550.006392
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 37/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 37/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA DE 22 DE MARÇO 2019 PARA 22 DE MARÇO DE 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0250
 VALOR: VALOR ANUAL DE: R\$ 196.080,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2018.30550.005338.
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmeirante -TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 CNPJ DO MUNICÍPIO: 25.064.049/0001-39
 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de Saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019.
 VIGÊNCIA: 21/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 - CHARLES DIAS DA SILVA - Prefeito do Município de Palmeirante - TO.
 - DUCILEYA BENTO DA NÓBREGA - Secretária de Saúde do Município de Palmeirante -TO.

PROCESSO Nº: 2018.30550.007064.
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2019
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ponte Alta do Tocantins-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.067.966/0001-09
 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de Saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.
 VIGÊNCIA: 22/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 - YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM - Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
 - LUIZ CARLOS DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Ponte Alta do Bom Jesus -TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	936	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 7,08	R\$ 6.626,88
VALOR TOTAL						R\$ 6.626,88

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	1.326	CÁPSULA	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	EUROFARMA	R\$ 0,40	R\$ 530,40
VALOR TOTAL					R\$ 530,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	624	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	CRISTÁLIA- HALO	R\$ 3,35	R\$ 2.090,40
6	31	FRASCO	ISOFURANO 1 ML/ML INALANTE 100 ML FRASCO	CRISTÁLIA- ISOFORINE	R\$ 149,00	R\$ 4.619,00
7	2.184	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA- NEURAL	R\$ 0,39	R\$ 851,76
8	1.716	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA- PARKIDOPA	R\$ 0,82	R\$ 1.407,12
9	5.616	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA- LEVOZINE	R\$ 0,78	R\$ 4.380,48
10	4.150	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA- LEVOZINE	R\$ 0,38	R\$ 1.577,00
11	312	FRASCO	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	CRISTÁLIA- LEVOZINE	R\$ 8,68	R\$ 2.708,16
13	4.680	COMPRIMIDO	METADONA 10 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA- MYTEDOM	R\$ 0,77	R\$ 3.603,60
14	312	AMPOLA	METADONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA- MYTEDOM	R\$ 2,67	R\$ 833,04
15	234	FRASCO	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO	CRISTÁLIA- DORMIRE	R\$ 16,03	R\$ 3.751,02
18	20.046	AMPOLA	MORFINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA- DIMORF	R\$ 4,44	R\$ 89.004,24
20	31.512	AMPOLA	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA- DIMORF	R\$ 2,13	R\$ 67.120,56
21	7.020	AMPOLA	MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	CRISTÁLIA- DIMORF	R\$ 4,95	R\$ 34.749,00
23	3.159	AMPOLA	NALBUFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA- NUBAIN	R\$ 10,11	R\$ 31.937,49
24	2.652	AMPOLA	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA- NARCAN	R\$ 6,50	R\$ 17.238,00
28	1.482	FRASCO- AMPOLA	REMIFENTANIL 2 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA- REMIFAS	R\$ 39,20	R\$ 58.094,40
29	15.522	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA- RISPERIDON	R\$ 0,14	R\$ 2.173,08
32	1.248	AMPOLA	SUFENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA- FASTFEN	R\$ 18,61	R\$ 23.225,28
33	7.644	AMPOLA	SUFENTANILA 5 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	CRISTÁLIA- FASTFEN	R\$ 8,35	R\$ 63.827,40
VALOR TOTAL					R\$ 413.191,03	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	34.242	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,52	R\$ 17.805,84
36	130.650	CÁPSULA	TRAMADOL 50 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	R\$ 0,55	R\$ 71.857,50
VALOR TOTAL					R\$ 89.663,34	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	78	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 28,12	R\$ 2.193,36
30	4.992	COMPRIMIDO	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,61	R\$ 3.045,12
35	4.212	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,24	R\$ 1.010,88
VALOR TOTAL					R\$ 6.249,36	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	18.798	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	UNI HALOPER - UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,29	R\$ 24.249,42
16	60.684	AMPOLA	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML AMPOLA	DORMIUM -UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,25	R\$ 197.223,00

17	30.420	AMPOLA	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML AMPOLA	DORMIUM -UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,55	R\$ 47.151,00
27	6.864	AMPOLA	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	GENÉRICO -UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 13.728,00
31	2.340	FRASCO	SEVOFLURANO 1 ML/ML INALANTE 250 ML FRASCO	VOFLUR - UNIÃO QUÍMICA	R\$ 374,00	R\$ 875.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.157.511,42	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme *caput* do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de acordo com o art. 40, inc. XIV da Lei de Licitações - Lei 8666/93, prazo este que será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	80	UNIDADE	PRODUTO: BATERIA ALCALINA 9V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BATERIA ALCALINA 9V.	ELGIN	R\$ 7,91	R\$ 632,80
11	80	UNIDADE	PRODUTO: CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CALCULADORA ELETRÔNICA; COM 8 DÍGITOS; MEMÓRIA; PORCENTO; RAÍZ QUADRADA, INVERSO DE SINLA, TECLA OFF DESLIGA, ON LIGA BATERIA E SOLAR (AUMENTA A VIDA ÚTIL DA BATERIA).	KENKO	R\$ 11,83	R\$ 946,40
27	11.000	UNIDADE	PRODUTO: ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; PARDO; MEDINDO 240 X 340 MM.	KRAFT	R\$ 0,17	R\$ 1.870,00
28	12.000	UNIDADE	PRODUTO: ENVELOPE BRANCO 230 X 117 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; COR BRANCA; TAMANHO 230 X 117 MM.	SCRITY	R\$ 0,08	R\$ 960,00
33	100	UNIDADE	PRODUTO: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; GALVANIZADO.	CAVIA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
35	1.000	UNIDADE	PRODUTO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COM ADESIVO ACRILICO. TAMANHO 45 MM X 50 M.	ADERE	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
45	100	UNIDADE	PRODUTO: LIVRO ATA - 100 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIVRO ATA CAPA DURA; 100 FOLHAS; FORMATO: 21,6 X 32 CM.	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
47	100	UNIDADE	PRODUTO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 52 FOLHAS, FORMATO 153 MM X 216 MM. CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M². FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M².	TILIBRA	R\$ 6,44	R\$ 644,00
59	30	PACOTE	PRODUTO: PAPEL A4. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL A4 210 X 297 MM 75 G, PCT 500 FOLHAS	CHAMEX	R\$ 21,90	R\$ 657,00
72	1.000	UNIDADE	PRODUTO: PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO DE 2,2 MM, FORMATO 350 X 130 X 250 MM.	POLIBRAS	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
80	500	UNIDADE	PRODUTO: PASTA PLASTIFICADA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE FERRO TAMANHO OFÍCIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA PLASTIFICADA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE FERRO, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO INTERNO.	ACP	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
90	80	UNIDADE	PRODUTO: PILHA ALCALINA HR6 "AA" RECARREGÁVEL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PILHA ALCALINA; TAMANHO HR6 "AA" 2100 MAH RECARREGÁVEL, 1,2 VOLTS.	FLEX	R\$ 15,47	R\$ 1.237,60
91	350	UNIDADE	PRODUTO: PILHA ALCALINA LR03 "AAA". DESCRIÇÃO TÉCNICA: PILHA ALCALINA LR03 TAMANHO "AAA", 1,5 VOLTS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PANASONIC	R\$ 2,24	R\$ 784,00
92	250	UNIDADE	PRODUTO: PILHA ALCALINA LR6 "AA" 1,5 VOLTS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PILHA ALCALINA, TAMANHO LR6 "AA", 1,5 VOLTS.	PANASONIC	R\$ 2,95	R\$ 737,50
96	20	UNIDADE	PRODUTO: TESOURA MULTIUISO 16 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TESOURA MULTIUISO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO. LÂMINA AÇO INOX COM 16 CM; CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO; PONTA AGUDA. GARANTIA DO FORNECEDOR: TROCA CASO O PRODUTO APRESENTE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SERTIC	R\$ 10,55	R\$ 211,00
97	20	UNIDADE	PRODUTO: TESOURA MULTIUISO 19 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TESOURA MULTIUISO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO. LÂMINA AÇO INOX COM 19 CM; CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO; PONTA AGUDA. GARANTIA DO FORNECEDOR: TROCA CASO O PRODUTO APRESENTE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MUNDIAL	R\$ 14,90	R\$ 298,00
104	10	UNIDADE	PRODUTO: QUADRO DE AVISO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO DE FELTRO, COM TELA CONFECIONADA EM MATERIAL DE PAPELÃO RÍGIDO DUPLA CAMADA, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDIDA 90 X 60.	STALO	R\$ 76,24	R\$ 762,40
VALOR TOTAL					R\$ 17.325,70	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	80	UNIDADE	PRODUTO: BORRACHA BRANCA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BORRACHA BRANCA MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS.	ZAPP	R\$ 0,18	R\$ 14,40
22	60	UNIDADE	PRODUTO: COLA BRANCA - 90 G. DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA BRANCA 90 G; COMPOSIÇÃO RESINA PVA; NÃO TÓXICA; LAVÁVEL. CÓDIGO DE BARRAS NO ROTULO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE E NUMERO DO LOTE.	PIRATININGA	R\$ 1,30	R\$ 78,00
26	2.000	PACOTE	PRODUTO: ELÁSTICO AMARELO (1 X 100 G). DESCRIÇÃO TÉCNICA: ELÁSTICO AMARELO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX; TAMANHO 18, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	MAMUTH	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00

43	300	UNIDADE	PRODUTO: GRAMPO TRILHO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAMPO PARA PASTAS; TIPO TRILHO; 80 MM; FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA.	LYKE	R\$ 10,06	R\$ 3.018,00
44	576	UNIDADE	PRODUTO: LÁPIS N. 02. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LÁPIS 1600/1210 Nº 2 PRETO REDONDO, RESISTENTE E COM ESCRITA MACIA.	LYKE	R\$ 0,20	R\$ 115,20
48	1.000	CAIXA	PRODUTO: MARCA TEXTO - COR AMARELA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA CHANFRADA COM 4 MM PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA FINA OU GROSSA, TINTA FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNID	LYKE	R\$ 14,17	R\$ 14.170,00
49	300	UNIDADE	PRODUTO: MARCA TEXTO - COR LARANJA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCA TEXTO COR LARANJA, PONTA CHANFRADA COM 4 MM PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA FINA OU GROSSA, TINTA FLUORESCENTE.	LYKE	R\$ 1,13	R\$ 339,00
50	300	UNIDADE	PRODUTO: MARCA TEXTO - COR VERDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCA TEXTO COR VERDE, PONTA CHANFRADA COM 4 MM PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA FINA OU GROSSA, TINTA FLUORESCENTE.	LYKE	R\$ 1,15	R\$ 345,00
51	400	UNIDADE	PRODUTO: MARCA TEXTO - COR ROSA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCA TEXTO COR VERDE, PONTA CHANFRADA COM 4 MM PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA FINA OU GROSSA, TINTA FLUORESCENTE.	LYKE	R\$ 1,52	R\$ 608,00
61	10	CAIXA	PRODUTO: PINCEL ATÔMICO PRETO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR: AZUL, CX C/12 UNID.	BRW	R\$ 33,33	R\$ 333,30
73	450	UNIDADE	PRODUTO: PASTA AZ. GRANDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, RÓTULO, OFÍCIO. MEDIDAS: 35 X 28 X 8 CM-GRANDE COM VISOR.	FRAMA	R\$ 8,76	R\$ 3.942,00
86	600	UNIDADE	PRODUTO: PASTA SUSPENS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA SUSPENS. COR CASTANHO, COM GRAMPO E VISOR DE ETIQUETA, EM PAPELÃO 200 G RESISTENTE.	DELLO	R\$ 1,21	R\$ 726,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.508,90	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme *caput* do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de acordo com o art. 40, inc. XIV da Lei de Licitações - Lei 8666/93, prazo este que será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	20	CAIXA	PRODUTO: ALFINETE MARCADOR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALFINETE MARCADOR, COM CABEÇA EM PLÁSTICO POLIETILENO, COR VERMELHA, PONTA EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	HELOMAX	R\$ 2,52	R\$ 50,40
19	200	CAIXA	PRODUTO: CLIPS 3/0. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS TAMANHO 3/0; FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	RAFA	R\$ 1,45	R\$ 290,00
20	200	CAIXA	PRODUTO: CLIPS 8/0. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS TAMANHO 8/0; FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	RAFA	R\$ 1,46	R\$ 292,00
29	2.500	UNIDADE	PRODUTO: ENVELOPE COR AMARELA 250 X 180 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; COR AMARELA; TAMANHO 250 X 180 MM.	IPECOL	R\$ 0,17	R\$ 425,00
36	3.000	UNIDADE	PRODUTO: FITA CREPE 19 MM X 50 M. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA CREPE, TAMANHO 19 MM X 50 M, COMPOSTO COM PAPEL CREPADO, ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA.	MASTERFIX	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
37	10	UNIDADE	PRODUTO: FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 30 M.	MASTERFIX	R\$ 4,00	R\$ 40,00
46	50	UNIDADE	PRODUTO: LIVRO ATA - 50 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIVRO ATA CAPA DURA; 100 FOLHAS; FORMATO: 21,6 X 32 CM.	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,99	R\$ 349,50
67	20	PACOTE	PRODUTO: PAPEL VERGÉ. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PAPEL VERGÉ BRANCO A4 VERGÉ, GRAMATURA 180 GM2, COR BRANCO, PCT COM 50 FLS, COR: BRANCO.	OFFPAPER	R\$ 13,90	R\$ 278,00
70	80	UNIDADE	PRODUTO: PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL ALUMÍNIO; MEDINDO: 45 CM X 7,5 M; CÓDIGO DE BARRAS NO ROTULO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	TÉRMICA	R\$ 4,64	R\$ 371,20
71	1.000	METRO	PRODUTO: PAPEL CONTACT. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE COM 450 MM DE LARGURA.	POLIFIX	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
76	60	UNIDADE	PRODUTO: PASTA CATÁLOGO - 50 ENVELOPES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA CATALOGO EM PÓLIPROPILENO; TAMANHO OFÍCIO; 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	ACP	R\$ 9,38	R\$ 562,80
77	300	UNIDADE	PRODUTO: PASTA DE PAPEL COM GRAMPO TRILHO DE FERRO. TAMANHO OFÍCIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA DE PAPEL COM GRAMPO TRILHO DE FERRO, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPEL RESISTENTE COM GRAMPO TRILHO INTERNO.	URIARTE	R\$ 1,30	R\$ 390,00

79	550	UNIDADE	PRODUTO: PASTA EM L - TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA EM L; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; MEDINDO 210 X 297 MM; SEM VISOR.	ACP	R\$ 0,64	R\$ 352,00
81	200	UNIDADE	PRODUTO: PASTA POLIIONDA - 20 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA POLIIONDA; TAMANHO OFÍCIO; 20 MM; COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	R\$ 2,17	R\$ 434,00
82	200	UNIDADE	PRODUTO: PASTA POLIIONDA - 35 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA POLIIONDA; TAMANHO OFÍCIO; 35 MM; COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	R\$ 2,38	R\$ 476,00
83	200	UNIDADE	PRODUTO: PASTA POLIIONDA - 55 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA POLIIONDA; TAMANHO OFÍCIO; 55 MM; COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	R\$ 2,48	R\$ 496,00
84	500	UNIDADE	PRODUTO: PASTA PROPILENO TRANSPARENTE 335 X 245 X 50. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PROPILENO TRANSPARENTE INCOLOR, C/ABA, C/ ELÁSTICO, SEM LOMBO, TAMANHO OFÍCIO.	ACP	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
100	4	ROLO	PRODUTO: TNT. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TNT VERMELHO 1,40 X 50 M, ROLO. COR: AZUL.	SUL BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 240,00
101	4	ROLO	PRODUTO: TNT. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TNT VERMELHO 1,40 X 50 M, ROLO. COR: VERMELHO.	SUL BRASIL	R\$ 60,50	R\$ 242,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.603,90	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme *caput* do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de acordo com o art. 40, inc. XIV da Lei de Licitações - Lei 8666/93, prazo este que será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA
CNPJ: 13.970.625/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	10	UNIDADE	PRODUTO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	CARBRINK	R\$ 3,38	R\$ 33,80
5	200	UNIDADE	PRODUTO: APONTADOR COM DEPOSITO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR PLÁSTICO, COM DEPOSITO, COM 01 FURO.	LEONORA	R\$ 0,88	R\$ 176,00
12	5.000	UNIDADE	PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CANETA COR AZUL PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA, REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. "TAMPINHA DE PRESSÃO". RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	COMPACTOR	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
13	2.000	UNIDADE	PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CANETA COR PRETA PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA, REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. "TAMPINHA DE PRESSÃO". RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	COMPACTOR	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
14	300	UNIDADE	PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CANETA COR VERMELHA PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA, REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. "TAMPINHA DE PRESSÃO". RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	COMPACTOR	R\$ 0,60	R\$ 180,00
15	50	UNIDADE	PRODUTO: CANETA P/CD COM 02 PONTAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CANETA P/CD COM 02 PONTAS; SENDO UMA PONTA GROSSA E OUTRA PONTA FINA.	BRW	R\$ 3,08	R\$ 154,00
17	80	CAIXA	PRODUTO: CLIPS 1/0. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS TAMANHO 1/0; FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	POLY	R\$ 2,02	R\$ 161,60
21	30	UNIDADE	PRODUTO: COLA BASTÃO - 08 G. DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA BASTÃO; 08 G; COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA; ÉSTER; GLICERINA E CORANTES; CÓDIGO DE BARRAS NO ROTULO. CONTEUDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE.	LEONORA	R\$ 1,35	R\$ 40,50
25	120	PACOTE	PRODUTO: DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO A4. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO; TAMANHO A4; COLORIDO; MATERIAL EM POLIPROPILENO; PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP	R\$ 6,60	R\$ 792,00
32	30	CAIXA	PRODUTO: ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO 25,4 X 63,5 MM PACOTE COM 100 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ETIQUETA EM FOLHA A4-356 (210 MM X 297 MM), COR BRANCA, ETIQUETA TAMANHO 25,4 X 63,5 MM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS CONTENDO 3300 ETIQUETAS. COMPOSTA POR PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO.	LINK	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
34	250	UNIDADE	PRODUTO: FITA ADESIVA MARROM 45 MM X 45 M. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA ADESIVA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COR MARROM. COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO 45 MM X 45 M.	SUPERFITAS	R\$ 2,89	R\$ 722,50
38	20	UNIDADE	PRODUTO: FITA DUREX 12 MM X 30 M. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA DUREX ADESIVA TRANSPARENTE, INCOLOR DE POLIPROPILENO. MEDINDO 12 MM X 30M.	SUPERFITAS	R\$ 0,87	R\$ 17,40
39	30	UNIDADE	PRODUTO: GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PRETO PARA GRAMPO 23/8.	BRW	R\$ 64,13	R\$ 1.923,90

40	30	UNIDADE	PRODUTO: GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAMPEADOR; PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, PRETO PARA GRAMPO 24/6 E 26/6.	CAVIA	R\$ 9,60	R\$ 288,00
41	50	CAIXA	PRODUTO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/8, GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	R\$ 14,55	R\$ 727,50
42	100	CAIXA	PRODUTO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	R\$ 3,51	R\$ 351,00
52	100	UNIDADE	PRODUTO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA COR AZUL; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTAMACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM; TINTA ESPECIAL; NÃO RECARREGÁVEL.	BRW	R\$ 2,68	R\$ 268,00
53	100	UNIDADE	PRODUTO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA COR PRETO; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTAMACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM; TINTA ESPECIAL; NÃO RECARREGÁVEL.	BRW	R\$ 2,16	R\$ 216,00
54	100	UNIDADE	PRODUTO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA COR PRETO; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTAMACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM; TINTA ESPECIAL; NÃO RECARREGÁVEL.	BRW	R\$ 2,24	R\$ 224,00
58	100	UNIDADE	PRODUTO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 1,0 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; PONTA DE POLIACETAL 1,0 MM COM PROTETOR DE METAL; TINTA À BASE DE ALCÓOL; ESPESSURA DE ESCRITA: 0,1 MM; IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES; TINTA RESISTENTE À ÁGUA.	BRW	R\$ 3,81	R\$ 381,00
60	10	CAIXA	PRODUTO: PINCEL ATÔMICO AZUL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCÓOL, COR: AZUL, CX C/12 UNID.	BRW	R\$ 33,36	R\$ 333,60
62	25	FOLHAS	PRODUTO: PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 G/M2, DIMENSÕES 48 CM X 66 CM. COR: AZUL.	VMP	R\$ 1,65	R\$ 41,25
63	25	FOLHAS	PRODUTO: PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 G/M2, DIMENSÕES 48 CM X 66 CM. COR: VERMELHO.	VMP	R\$ 1,79	R\$ 44,75
69	100	UNIDADE	PRODUTO: PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL ALUMÍNIO; MEDINDO: 30 CM X 7,5 M; CÓDIGO DE BARRAS NO ROTULO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	WYDA	R\$ 3,59	R\$ 359,00
87	10	UNIDADE	PRODUTO: PERFURADOR PARA 2 FUROS CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PERFURADOR PARA 2 FUROS, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, COM DEPÓSITO PARA CONFETI.	CAVIA	R\$ 129,42	R\$ 1.294,20
88	30	UNIDADE	PRODUTO: PERFURADOR PARA 2 FUROS CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PERFURADOR PARA 2 FUROS, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS, COM DEPÓSITO PARA CONFETI.	BRW	R\$ 27,90	R\$ 837,00
89	40	UNIDADE	PRODUTO: PERFURADOR PARA 2 FUROS CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PERFURADOR PARA 2 FUROS, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS, COM DEPÓSITO PARA CONFETI.	CAVIA	R\$ 58,26	R\$ 2.330,40
94	40	UNIDADE	PRODUTO: RÉGUA 30 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RÉGUA SIMPLES EM ACRÍLICO MEDINDO 30 CM.	WALEU	R\$ 0,63	R\$ 25,20
95	60	UNIDADE	PRODUTO: RÉGUA 50 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RÉGUA SIMPLES EM ACRÍLICO MEDINDO 50 CM.	WALEU	R\$ 2,26	R\$ 135,60
98	20	UNIDADE	PRODUTO: TESOURA MULTUISO 21 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TESOURA MULTUISO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO. LÂMINA AÇO INOX COM 21 CM; CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO; PONTA AGUDA. GARANTIA DO FORNECEDOR: TROCA CASO O PRODUTO APRESENTE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BRW	R\$ 6,06	R\$ 121,20

99	30	UNIDADE	PRODUTO: TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTA TAMANHO PEQUENO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTA TAMANHO PEQUENO COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA E PONTAS ARREDONDADAS. GARANTIA DO FORNECEDOR: TROCA CASO O PRODUTO APRESENTE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	LEONORA	R\$ 2,60	R\$ 78,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.357,10	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme *caput* do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de acordo com o art. 40, inc. XIV da Lei de Licitações - Lei 8666/93, prazo este que será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA
CNPJ: 13.970.625/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1576, conforme segue:

PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R\$ 6.249,36.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 89.663,34.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 530,40.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 6.626,88.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 413.191,03.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 1.157.511,42.

O valor total adjudicado R\$ 1.673.772,43. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de março de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 283/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1552, conforme segue:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 17.325,70.

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50, o valor adjudicado R\$ 17.603,90.

PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA
CNPJ: 13.970.625/0001-28, o valor adjudicado R\$ 17.357,10.

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52, o valor adjudicado R\$ 29.508,90.

O valor total adjudicado R\$ 81.795,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de março de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa por falta de enquadramento prático para a situação atual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 195, de 01 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos Autos de Sindicância Administrativa nº 026/2017, de 22/06/2017, instaurado através da Portaria nº 041/2017 - CGPC/TO, de 22 de junho de 2017, em desfavor da servidora PRISCILLA SILVA QUEIROZ, que ocupa o cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 11138130-2, Sindicância originária da cidade de Natividade-TO, por transgressão disciplinar tipificada no art. 92, Inciso II, alínea "i", da Lei nº 1.654/2006.

II - O arquivamento dos autos é resultante do acolhimento do Despacho de fls. 148, onde o Corregedor-Geral de Polícia deixou de acolher o relatório de fls. 139 a 146, pois, entendeu que a sugestão de TAC não havia enquadramento prático e efetividade para a situação atual.

III - À Gerência de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Dê-se ciência à servidora através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM PALMAS-TO, AOS 08 de FEVEREIRO de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 247, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, c/c Medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2019, republicada no DOE nº 5.293/2019, resolve:

I - Determinar o arquivamento dos Autos de Sindicância Administrativa nº 005/2016, de 11/02/2016, instaurado através da Portaria nº 008/2016 - CGPC/TO, de 11 de fevereiro de 2016, em desfavor do servidor ANDERSON FERREIRA SOUTO, que ocupa o cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 8535086, Sindicância originária da cidade de Palmas-TO, por transgressão disciplinar tipificada no art. 92, Inciso I, alínea "j" e Inciso II alínea "i", da Lei nº 1.654/2006;

II - O arquivamento dos autos é resultante do acolhimento do Despacho de fls. 110, onde o Corregedor - Geral de Polícia acolheu o relatório de fls. 103 a 108, considerando a documentação apresentada;

III - À Gerência de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Estado;

IV - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

VI - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM PALMAS-TO, AOS 6 de MARÇO de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 316, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Delegacia-Geral, por intermédio da Proposta de Portaria nº 016/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a 07/03/2019, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLÁUDIO NASCIMENTO VAZ, Agente de Polícia, matrícula nº 910688-1, no período compreendido entre os dias 07/03/2019 a 05/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 537, de 13 de maio de 2016, publicada na edição nº 4.624 do Diário Oficial.

Palmas-TO, 22 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 317, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Inteligência e Estratégia, por intermédio da Proposta de Portaria nº 014/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (trinta) dias de férias ao servidor LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 713391-1, no período compreendido entre os dias 22/03/2019 a 05/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 1.523, de 03 de dezembro de 2007, publicada na edição nº 2.550 do Diário Oficial.

Palmas-TO, 22 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 318, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Inteligência e Estratégia, por intermédio da Proposta de Portaria nº 013/2019, de 21/03/2019;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, ÉDER BATISTA ALVARENGA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 812332-1, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC para a Diretoria de Inteligência e Estratégia, ambas sediadas em Palmas - TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00311

Termo aditivo: 12º

Contrato nº: 172/2007

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: João Aristides Leal

CPF: 079.695.039-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abriga o Complexo de Delegacias Especializadas de Palmas-TO.

Valor mensal: R\$ 18.032,00 (dezoito mil e trinta e dois reais).

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 0100666666

Vigência: 28/05/2019 à 27/05/2020.

Data da assinatura: 20/03/2019

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

João Aristides Leal - Locador

Palmas-TO, 22 de março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2013 41000 000128

Contrato nº 009/2014

Aditivo: 5º (quinto)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: ORG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME.

CNPJ: 02.851.222/0001-43

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2014 nos termos do §4º, inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 18/03/2019

Vigência: 20/03/2019 a 20/09/2019

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Fabício Gumiel - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Joel Pereira Guedes

Número funcional: 11226820

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 061, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 010/2019, firmado com a empresa: STRATA ENGENHARIA LTDA. o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS, Matrícula Funcional Nº 277554 e Registro Profissional - CREA nº 5170/D-TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de topografia e cadastramento geométrico, empregando topografia convencional para a coleta de dados planialtimétricos da ponte sobre o Rio Tocantins, em Porto Nacional - TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil LUCIANO NOGUEIRA BERTAZZI SOBRINHO, Matrícula Funcional Nº 309270-4 e Registro Profissional - CREA nº 3868/D-GO.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, autoriza a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, a dar início aos serviços de topografia e cadastramento geométrico, empregando topografia convencional para coleta de dados planialtimétricos da ponte sobre o Rio Tocantins, em Porto Nacional - TO, referente ao contrato 010/2019.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 21 de março de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 041, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CRISTINA FOGGIA, matrícula nº 11590548/2, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 042, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO BENÍCIO MARTINS, matrícula nº 11497203/3, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Aferição e Metrologia da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO DE MORAES, matrícula nº 11200448/3, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Planejamento da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 044, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NATAL DE ARAÚJO, matrícula nº 685000/3, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 045, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCÉLIA MENDES DE SOUZA, matrícula nº 824395/2, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Avaliação e Certificação da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 046, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NELIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE, matrícula nº 979299/6, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Apoio Técnico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VITOR SOUSABENVINDO, matrícula nº 11654368, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Apoio Técnico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 048, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HILTO MARINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 563198/7, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente Geral de Administração da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 049, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILENE BATISTA ALVES, matrícula nº 717130/1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio de Recursos Humanos da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/TO Nº 050, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Inserir a alínea "d" do item 3, do Grupo I, do Parágrafo único, do art. 2º da PORTARIA/AEM/TO Nº 66, DE 02 DE MARÇO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.335, de 12 de março de 2015 e alterada pela PORTARIA/AEM/TO Nº 144/2015 (DOE nº 4.404), PORTARIA/AEM/TO Nº 010/2016 (DOE nº 4.555) e PORTARIA/AEM/TO Nº 044/2016 (DOE nº 4.632).

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 18 - NM, de 03 de Janeiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea "d" no item 3, do Grupo I, do Parágrafo único, do art. 2º, da PORTARIA/AEM/TO Nº 66, DE 02 DE MARÇO DE 2015, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. ...

Grupo I
...

3. ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - NÍVEL III, composto pelas seguintes funções e congêneres:

...

d) Assessor Especial de Administração e Finanças.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 051, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/AEM nº 034, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5.315, em relação à Portaria de designação da servidora JUCIARA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 109580/7, cuja função correta Leia-se:

- Assistente de Apoio Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 052, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSMUNDO VILA NOVA DE SOUZA, CPF nº 797.318.481-34, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Administração e Finanças da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 053, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA IZABEL DE FATIMA DOS SANTOS, CPF nº 888.174.231-49, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Fiscalização da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 054, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ERICA TAVARES ANDRADE BAIA, CPF nº 025.846.571-98, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Metrologia E Avaliação de Conformidade, Inovação e Tecnologia da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATS Nº 135/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de botinas de segurança com biqueira de aço para atender aos servidores da Diretoria de Produção lotados nos diversos municípios sob a responsabilidade desta ATS e que realizam atividades em diversos tipos de ambientes externos e internos nas ETA's e ETE's no manuseio de diversos tipos de materiais;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.512.1151.4115, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO por fim, a seleção da empresa realizada através do Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, o qual selecionou a empresa abaixo identificada por ofertar o menor preço para o produto pretendido.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em favor de: J & M INFORMÁTICALTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.606.934/0001-08, para fornecimento de 420 pares botinas de segurança com biqueiras de aço conforme descritos no Termo de Referência no valor total de: R\$ 15.416,40 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 160/2019/GABPRES.

O ordenador de despesas Romis Alberto da Silva, assim designado nos termos do Ato Nº 196 - NM, de 1 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2019/38970/000014.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sávio Luiz dos Santos Praxedes	CPF: 048.108.371-57
Endereço: Quadra 308 Sul, Alameda 01, Lote 66	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.021-060
Telefone particular: (63) 98101-1919	Tel. Comercial: 63 3218-4013
Cargo/Função: Gerente de Obras e Fiscalização	Matrícula: 11235292-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Tayro Ramon Nogueira Pereira Meireles, matrícula: 11484365-4 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

TERRATINS

PORTARIA/TERRATINS Nº 39/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Designar o servidor ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº150, CNH nº 00787208570, RG 627010 SSP/TO, CPF 191.509.541-72, para empreender viagem ao município de Filadélfia - TO, no veículo MITSUBISHI TRITON, PLACA QKJ 9789 no período compreendido entre os dias 25 a 29/03/2019, conduzindo o(s) servidor(es) TATIANE ALVES DA SILVA, JELCIRENE DA SILVA e ALEN PEREIRA DE FARIAS, com o objetivo de realizar o trabalho de cadastro e recepção de documentos das famílias do Setor Vila Nova Esperança em Filadélfia - TO.

CUMPRAR-SE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, em Palmas - TO, aos 22 de março de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 16/2019.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO do Centro de Formação de Condutores OLIVEIRA E GOMES LTDA (AUTO ESCOLA VIP).

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de agosto de 2004 que estabelece normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - EMPRESA:

Nome empresarial	Nome Fantasia	CNPJ	MUNICÍPIO
Oliveira e Gomes LTDA	Auto Escola Vip	29.833.223/0001-11	Colméia-TO

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000432/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONO0788/GO	17185129000114	AGETO	RE00297934	28/02/2019	16:49	6580-0
OOB8615/GO	62321706104	AGETO	RE00297932	28/02/2019	18:04	6912-0
GXS7435/MG	58127607649	AGETO	RE00322401	28/02/2019	07:40	6068-2
IOZ7537/RS	91565663000109	AGETO	RE00322402	28/02/2019	21:55	6068-2
QKE8679/TO	01961373000191	AGETO	RE00322403	01/03/2019	10:00	6068-2
HGL8466/MG	52058859120	AGETO	RE00297878	01/03/2019	14:40	5169-1
JIS6611/TO	01371672105	AGETO	RE00297776	01/03/2019	14:30	6599-2
JIS6611/TO	01371672105	AGETO	RE00297777	01/03/2019	18:30	5045-0
JIS6611/TO	01371672105	AGETO	RE00297778	01/03/2019	18:30	5118-0
HGL8466/MG	52058859120	AGETO	RE00297879	01/03/2019	14:40	6912-0
JF17510/DF	60286970104	AGETO	RE00136325	01/03/2019	21:40	5061-0
NF08673/BA	92563910587	AGETO	RE00322404	01/03/2019	15:20	6068-2
NKG2541/GO	05754297122	AGETO	RE00297619	02/03/2019	23:10	5010-0
NKG2541/GO	05754297122	AGETO	RE00297620	02/03/2019	23:10	6599-2
JF17510/DF	60286970104	AGETO	RE00136323	02/03/2019	21:40	5010-0
JF17510/DF	60286970104	AGETO	RE00136324	02/03/2019	21:40	6599-2
MXD1269/TO	23688960363	AGETO	RE00322405	02/03/2019	07:00	6068-2
PKM0280/BA	16690953000169	AGETO	RE00308554	03/03/2019	12:20	6840-2
PKM0280/BA	16690953000169	AGETO	RE00308555	03/03/2019	12:20	6980-0
PKM0280/BA	16690953000169	AGETO	RE00308556	03/03/2019	12:20	6971-0
OUZ1187/BA	33899204000165	AGETO	RE00308557	03/03/2019	13:52	6823-1
HJZ0048/RS	14827803000129	AGETO	RE00308558	03/03/2019	21:37	6823-1
NEA8818/RO	04707818900	AGETO	RE00322406	05/03/2019	07:30	5835-0
OLN4116/TO	00125930000171	AGETO	RE00322407	05/03/2019	08:10	6602-0
PEA2190/PE	17431011000129	AGETO	RE00322408	05/03/2019	13:30	6823-1
QNN6005/MG	00070221000136	AGETO	RE00308559	05/03/2019	09:00	6831-1
MIN7428/PA	10673482000102	AGETO	RE00308560	05/03/2019	11:20	6823-1
ABQ2288/PR	04716576000100	AGETO	RE00308561	05/03/2019	14:00	6823-1
NRZ1234/PR	00773736930	AGETO	RE00308563	06/03/2019	13:37	6823-1
OLN3524/TO	37379682000103	AGETO	RE00302429	06/03/2019	16:55	6823-1
NFC7583/MT	20749700000190	AGETO	RE00302431	07/03/2019	20:10	5045-0
ARV7392/TO	01373349158	AGETO	RE00302432	07/03/2019	20:30	6599-2
HOM5354/MA	06701742000120	AGETO	RE00322409	07/03/2019	10:50	6831-1
ELW4787/MA	01162377321	AGETO	RE00307943	04/03/2019	11:30	6823-1
FDZ3046/SP	29113319000105	AGETO	RE00307942	04/03/2019	09:00	6823-1
PRQ2327/GO	03380763001507	AGETO	RE00322410	07/03/2019	14:30	6831-1
MVN7378/TO	00000000000000	AGETO	RE00322411	07/03/2019	11:59	6068-2
OLN3967/TO	13453470000152	AGETO	RE00322412	07/03/2019	09:47	6068-2
MWZ8936/TO	98626159153	AGETO	RE00301339	07/03/2019	09:28	5053-1
NJA9529/TO	19036302153	AGETO	RE00301338	07/03/2019	09:25	5010-0
OLN3967/TO	13453470000152	AGETO	RE00301340	07/03/2019	10:00	6599-2
MVU8143/TO	45159599304	AGETO	RE00301342	07/03/2019	20:12	6599-2
MWY9534/TO	71344128149	AGETO	RE00301519	07/03/2019	17:49	6599-2
NWL4077/TO	76283577172	AGETO	RE00301507	07/03/2019	07:31	5185-2
QKF8568/TO	91949254100	AGETO	RE00301506	07/03/2019	07:44	6599-2
OLJ5868/TO	00563195177	AGETO	RE00301517	07/03/2019	07:47	6599-2
MWV9527/TO	00227709330	AGETO	RE00301518	07/03/2019	08:00	6599-2
JRD0403/TO	09119284000104	AGETO	RE00322414	08/03/2019	09:00	6912-0

OLI7614/TO	10561507000178	AGETO	RE00308565	08/03/2019	10:45	6963-0
IYI2959/RS	73595423000175	AGETO	RE00308566	08/03/2019	11:10	6823-1
MWI8204/TO	18679269115	AGETO	RE00314338	25/02/2019	10:44	5045-0
MWI8204/TO	18679269115	AGETO	RE00314337	25/02/2019	10:44	6599-2
MXC6896/TO	79196330104	AGETO	RE00314467	25/02/2019	09:36	5045-0
OLL6245/TO	09163582000100	AGETO	RE00314333	25/02/2019	08:43	6599-2
GAP9268/TO	62389548172	AGETO	RE00314418	25/02/2019	08:25	6599-2
QKD8377/TO	04708827199	AGETO	RE00314419	25/02/2019	08:50	6599-2
NLJ7536/TO	69627568368	AGETO	RE00314424	25/02/2019	10:34	6599-2
QKJ9166/TO	06507548162	AGETO	RE00314426	25/02/2019	22:52	6653-1
OLM4011/TO	52045536149	AGETO	RE00314466	25/02/2019	08:48	5010-0
NHD3205/TO	53390423168	AGETO	RE00314334	25/02/2019	08:49	6769-0
MWT8788/TO	28251164168	AGETO	RE00314336	25/02/2019	09:45	6769-0
MWQ9473/TO	43587690391	AGETO	RE00314335	25/02/2019	09:17	6769-0
MXG3615/TO	06519535109	AGETO	RE00314421	25/02/2019	09:20	5207-0
NLJ7536/TO	69627568368	AGETO	RE00314425	25/02/2019	10:34	5010-0
QKD8377/TO	04708827199	AGETO	RE00314420	25/02/2019	08:50	5010-0
MXG3615/TO	06519535109	AGETO	RE00314423	25/02/2019	09:20	5010-0
QKK7128/TO	05207414127	AGETO	RE00314427	26/02/2019	08:55	5967-0
OYB1819/TO	70301616108	AGETO	RE00314344	26/02/2019	18:06	5010-0
AINE290/PR	01002151147	AGETO	RE00314468	26/02/2019	08:50	6769-0
KHS0812/TO	02954848103	AGETO	RE00314339	26/02/2019	08:49	6912-0
OYB1817/TO	04127610174	AGETO	RE00314340	26/02/2019	09:14	6726-1
MWT0182/TO	73701300100	AGETO	RE00314342	26/02/2019	09:45	5010-0
MWU7868/TO	01985530139	AGETO	RE00314433	26/02/2019	18:03	5010-0
JVU5512/TO	83241981134	AGETO	RE00314432	26/02/2019	17:58	6858-0
MVZ8755/TO	03747845150	AGETO	RE00314430	26/02/2019	16:54	6912-0
HQE5628/TO	02276092122	AGETO	RE00314428	26/02/2019	16:09	7218-0
OYC4205/TO	05541871166	AGETO	RE00314469	27/02/2019	22:00	6599-2
PTE3488/MA	07470789000193	AGETO	RE00314346	27/02/2019	09:23	5967-0
JVG9792/PA	60721960120	AGETO	RE00314434	27/02/2019	09:27	5185-2
JVG9792/PA	60721960120	AGETO	RE00314435	27/02/2019	09:27	5193-0
QKB1528/TO	03032080150	AGETO	RE00314437	27/02/2019	10:14	5967-0
NNS2848/RN	08980066000105	AGETO	RE00314438	27/02/2019	11:35	5010-0
QKF0376/TO	87107112104	AGETO	RE00305590	27/02/2019	18:22	6637-1
MWV1559/TO	58767940153	AGETO	RE00314348	27/02/2019	18:46	5010-0
MXB6389/TO	88278085153	AGETO	RE00314473	28/02/2019	15:50	5045-0
OLJ8887/TO	63348063191	AGETO	RE00314503	28/02/2019	15:34	6599-2
BUW4448/TO	02560655195	AGETO	RE00314506	28/02/2019	15:50	6610-2
MVN6984/TO	06828580133	AGETO	RE00314508	28/02/2019	16:05	6653-1
BUW4448/TO	02560655195	AGETO	RE00314505	28/02/2019	15:50	7340-0
QFC5669/PB	07744614461	AGETO	RE00314504	28/02/2019	15:35	7340-0
MXB6389/TO	88278085153	AGETO	RE00314472	28/02/2019	15:50	6599-2
KEV8346/TO	17909678215	AGETO	RE00314476	28/02/2019	18:30	6599-2
MVN6984/TO	06828580133	AGETO	RE00314507	28/02/2019	16:05	6610-2
JRG3859/TO	00994059116	AGETO	RE00314471	28/02/2019	15:20	7218-0
JRG3859/TO	00994059116	AGETO	RE00314470	28/02/2019	15:20	5185-2
KEV8346/TO	17909678215	AGETO	RE00314475	28/02/2019	18:30	6858-0
MW07479/TO	0111232245	AGETO	RE00314478	01/03/2019	18:40	5010-0
HPY1147/TO	57598169187	AGETO	RE00314349	01/03/2019	11:39	6726-1
MWH7225/TO	85472034191	AGETO	RE00314510	01/03/2019	18:28	5045-0
MWH7225/TO	85472034191	AGETO	RE00314511	01/03/2019	18:28	6599-2

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 46-2017-F

DOS FATOS, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MULTIMARMORA; CNPJ nº 26.415.156/0001-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130125-2016, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (marmoraria) sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração e do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 48-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLEONE FRANCO VILARINHO; CPF nº 321.194.026-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139841-2016, com a descrição da seguinte conduta: Ter em cativeiro 33 canários da terra sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração e do termo de apreensão e soltura, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 52-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA; CPF nº 864.859.971-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132888-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso, floresta ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente, desmatou 12,6ha no lote 29 no PA baviara município de Aragominas na coordenada 0736851/9244898 Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 100-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A; CNPJ nº 17.835.042/0033-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116737-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito, madeira, lenha 125,42 st, sem licença outorgada pela autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 352-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FELISBERTO BATISTA VIEIRA ; CPF nº 217.936.701-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155043-2017, com a descrição da seguinte conduta: praticar pesca em período proibido - piracema com petrechos proibidos redes de malhas diversas, sendo 25 kg de pescado diversos, cará pacu, piaui curubina e butuado, sem cabeças e couro.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, termo de apreensão, termo de doação, termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

c) Conforme a Lei estadual Nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 360-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FELISBERTO BATISTA VIEIRA ; CPF nº 217.936.701-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155042-2017, com a descrição da seguinte conduta: Praticar a caça de 2 tatus, sem licença ou autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Minorar o valor da multa para: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Conhecer do auto de infração termo de apreensão, termo de inutilização e julgar-lhes procedentes;

c) Condenar o autuado ao pagamento da multa ora minorada;

d) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Encaminhem-se os autos à Presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 520-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIÃO RODRIGUES PINTO; CPF nº 021.789.381-32, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152812-2017, com a descrição da seguinte conduta: Matar animal silvestre da fauna brasileira (ema) sem autorização do órgão competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, termo de apreensão, termo de inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Encaminhem-se os autos à Presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 640-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALMIR PEREIRA; CPF nº 485.916.021-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139843-2017, com a descrição da seguinte conduta: pescar em período no qual a pesca é proibida, utilizando material predatório. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 773-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON MOREIRA ALVES ; CPF nº 394.682.241-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137515-2017, com a descrição da seguinte conduta: Pescar 54 kg de pescados de diversas espécies em desacordo com a licença obtida. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do naturatins para emissão do FUA Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax : (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 855-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIO MARQUES DA SILVA; CPF nº 842.153.303-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130302-2017, com a descrição da seguinte conduta: por comercializar pescados em desacordo com a autorização do órgão competente, no total de 15 kg das espécies curimatã, mapará, mariana, piranha, piau, voador e corvina. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO E DOAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 859-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEVERINO ANDRÉ LINO; CPF nº 854.448.634-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137203-2017, com a descrição da seguinte conduta: causar maus tratos a animal doméstico (cão), mantendo-o ao ar livre, sob sol e chuva. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 877-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUGENIVAM ALVES LIMA; CPF nº 009.060.042-84, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152820-2017, com a descrição da seguinte conduta: ter em conserva 200 kg de pescados diversos para fins de comercialização sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO OS TERMOS DE APREENSÃO E DOAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 880-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS; CNPJ nº 25.064.015/0001-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127967-2017, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente (notificação 4218-2017). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

b) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1083-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAGNALVA ALVES DE SOUSA; CPF nº 318.596.232-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137141-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar estabelecimento sujeito a licenciamento ambiental localizado em área de proteção ambiental sem anuência do respectivo órgão gestor - restaurante. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

b) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1084-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SÔNIA MARIA MEDEIROS AVELINO; CPF nº 800.880.071-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137142-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar estabelecimento sujeito a licenciamento ambiental localizado em área de proteção ambiental sem anuência do respectivo órgão gestor - restaurante. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

b) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1138-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORALDO CARDOSO DOS SANTOS; CPF nº 007.666.501-11, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139906-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 15 kg de pescados sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$1.000,00 (um mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1483-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ MARTINS DE LIMA; CPF nº 967.373.441-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130071-2017, com a descrição da seguinte conduta: pescar em local interdito por órgão competente, a menos de 1.000 m da barragem da usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães e da escada de peixes do empreendimento. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1486-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDUARDO MARTINS ARAÚJO; CPF nº 075.092.491-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130100-2017, com a descrição da seguinte conduta: Exercer pesca sem licença do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1624-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NUNES; CPF nº 885.106.541-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137401-2017, com a descrição da seguinte conduta: mutilar animal doméstico (retirar e cauterizar esporão de galo) 03 animais. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2246-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO; CPF nº 260.483.531-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137135-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 22,162 hectare de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 23.000,00 (vinte tres mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3062-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOHNY DAVID DIAS PINTO; CPF nº 013.185.151-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130186-2016, com a descrição da seguinte conduta: transportar madeira serrada sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 12.604,80 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3571-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALBERTO MILHOMENS AGUIAR; CPF nº 018.617.191-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127976-2015, com a descrição da seguinte conduta: em atenção ao relatório de inspeção ambiental nº 160-2015 por descumprimento da notificação 6470-2013, por falta de implantação de medidas de vazão no empreendimento de psi cultura. coordenadas 221 0797060/8887680 Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DE DIAS/MULTA APLICADA NO VALOR DE: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

b) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

c) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3974-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO OLIVEIRA ALENCAR-ME; CNPJ nº 36.988.129/0001-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127631-2018, com a descrição da seguinte conduta: Executar extração mineral (argila) em área de preservação permanente do rio tocantins sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) .

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3975-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO OLIVEIRA ALENCAR-ME; CNPJ nº 36.988.129/0001-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127632-2018, com a descrição da seguinte conduta: construir barramento em córrego sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) .

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4091-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE GONÇALVES SANTANA; CPF nº 260.737.731-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127912-2016, com a descrição da seguinte conduta: Supressão de vegetação em fase de regeneração avançada no ano de 2014 num total de 14,16 hectares Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes e condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4243-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PRESIDIO BARRA DA GROTA; CNPJ nº 14.261.892/0002-70, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137118-2015, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem autorização do órgão ambiental competente - captação de água sem outorga. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Anular o auto de infração julgando-lhe improcedente;

b) A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

c) Notificar o Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria de Cidadania e Justiça para que proceda o Licenciamento Ambiental - outorga do poço artesiano do Presídio Barra da Grota de Araguaina-TO;

d) Após, remetam-se os autos à diretoria de proteção e qualidade ambiental, para procedimentos quanto à reparação do dano, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal, bem como a Instrução Normativa - Naturatins - nº 02/2017.

e) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4244-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.204 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PRESIDIO BARRA DA GROTA; CNPJ nº 14.261.892/0002-70, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137119-2015, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem autorização do órgão ambiental competente - funcionar Presídio Barra da Grota. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Anular o auto de infração julgando-lhe improcedente;

b) A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

c) Notificar o Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria de Cidadania e Justiça para que proceda o Licenciamento Ambiental das atividades funcionais, bem como do sistema de tratamento de esgoto e seus efluentes no Presídio Barra da Grota de Araguaina-TO;

d) Após, remetam-se os autos à diretoria de proteção e qualidade ambiental, para procedimentos quanto à reparação do dano, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal, bem como a Instrução Normativa - Naturatins - nº 02/2017.

e) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N.080/2019/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, incisos V e XVIII e ainda considerando o artigo 121, §1º, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a edição da medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, que promoveu a alteração nos Anexos I, II e III da Lei Estadual nº 3.124/2016, que discrimina a estrutura de cargo de direção, chefia e assessoramento, bem como funções de confiança da Unitins;

CONSIDERANDO que o provimento dos citados cargos são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas desta Instituição de Ensino Superior, sendo atestadas as habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA FELÍCIA CAVALCANTI PIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Câmpus de Dianópolis da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, a partir de 26 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 347, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A ordenadora de despesas ESTELLAMARIS POSTAL, assim designado nos termos do Ato nº 095 - NM, de 26/01/2017, publicado no Diário Oficial nº 4797 de 31/01/2017 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 19.0.00000612-5.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jairo de Oliveira da Silva	CPF: 024.155.451-98
Endereço: Rua A-10 Nº 90	Bairro: Park dos Burtis
Cidade: Gurupi	CEP: 77.426-032
Cargo/Função: Anagesp - Administração	Tel. Trab: (63) 3315-3412
Matrícula: 908079-1	

1.1 Plano de Aplicação

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.200,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	300,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
03.122.1143.2275	33.90.30	Mat. de Consumo veic.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
	33.90.33	O.S.T. Pessoa Jur. Loc	0,00
03.122.1143.2254	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora Gleyce Gonçalves da Costa, CPF: 001.624.351-00 e, em sua ausência, Douglas Barbosa Barreto, CPF: 027.136.481-57 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº 348, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
010/2014	15.0.000002376-8 (2010.4901.000029)	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Goiatins/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 280/2014. Locadora: Maria das Dores Feitosa Silveira.
027/2014	15.0.000002696-1 (2014.4901.000134)	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Itaguatins/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 601/2014. Locadora: Lucilene Araújo de Andrade Oliveira.
493/2011	15.0.000003308-9	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Anadápolis/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 595/2011. Locadora: Dilhamar Gomes Brasil.
031/2017	17.0.000001108-8	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Almas/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 807/2017. Locadora: Cleusimar Gomes Bandeira.
114/2010	15.0.000002657-0 (2010.4901.000232)	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Arapocema/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 466/2010. Locadora: Gilson Lima de Araújo.
030/2015	15.0.000002423-3	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Filadelfia/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 1156/2015. Locadora: Jacilene Freitas Lima.
006/2010	15.0.000002487-0 (2010.4901.000001)	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Itacajá/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 025/2010. Locadora: Annalido Pereira da Costa.
456/2011	15.0.000002585-0 (2011.4901.000290)	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Miranorte/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 543/2011. Locadora: Paulo César Wovst.

Art. 2º Designar o(s) seguintes servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Representante(s) Local(is) do(s) Contrato(s) descritos no artigo 1º

Art. 3º As atribuições do(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e do(s) Representante(s) legal(is), encontram-se descritas no art. 4º, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de março de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00825.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002303-1.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2019, Ata de Registro de Preços nº 03/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Brisa Corp. Eireli Me.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (biscoito ou bolacha salgada-tipo: água e sal ou cream crack) para atender demanda regionais e sua comarca da Defensoria Pública do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024 SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 1.914,00 (Hum mil e novecentos e quatorze reais).

DATA DA EMISSÃO: 15 de março de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 254 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e receso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º inciso III da Lei Nº 577/96 de 02 de abril de 1996, que dispõe sobre o feriado de São José, no dia 19 de março no município de Palmas.

Considerando os art. 1º e 2º do Ato Nº 081/2019, de 26 de fevereiro de 2019, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir das 12 horas, no dia 06 de março de 2019.

Considerando os art. 1º e 2º do Ato Nº 084/2019 que em decorrência da LEI Nº 1190/2011 e do Decreto Municipal Nº 081/2019, determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Dianópolis, no dia 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de MARÇO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:
Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO M. L. GONÇALVES
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
Plantonista: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:
Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:
Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JÚNIOR
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
Plantão: 07/03/2019 às 17 horas a 08/03/2019 às 17 horas
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:
Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:
Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:
Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
Plantão: 18/03/2019 às 17 horas a 20/03/2019 às 08 horas
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:
Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:
Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas
Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
 Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
 Plantão: 01/03/2019 às 17 horas a 07/03/2019 às 08 horas
 Plantão: 08/03/2019 às 17 horas a 11/03/2019 às 08 horas
 Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
 Plantão: 15/03/2019 às 17 horas a 18/03/2019 às 08 horas
 Plantão: 22/03/2019 às 17 horas a 25/03/2019 às 08 horas
 Plantão: 29/03/2019 às 17 horas a 01/04/2019 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 323, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Pium até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium, no período de 07 de abril a 06 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 351, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 27/03/2019 a 25/04/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 218/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.305 de 21 de fevereiro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/04/2019 a 29/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 352, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/04/2019 a 29/05/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1396/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.307, de 25 de fevereiro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/05/2019 a 28/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 353, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/05/2019 a 28/06/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1397/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.242, de 21 de novembro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/08/2019 a 03/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 354, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/08/2019 a 03/09/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIALEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1398/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.242, de 21 de novembro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/09/2019 a 03/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 050/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 1929/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 050/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Valdéia Martins Rodrigues, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
CONVOCAÇÃO Nº 023/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 051/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1929/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 050/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Divino Alves das Neves, Contador do Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio

Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Convocação nº 023/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 052/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1894/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 054/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a(o) Senhor(a) Zulmirane Soares Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Convocação nº 023/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 053/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1894/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 054/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Jesus Nogueira de Sousa, Contador do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Convocação nº 023/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 054/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 4711/2018 - Entidade: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. Assunto: Procedimento Licitatório. Nos termos do Despacho nº 006/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Convocação nº 023/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 055/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1896/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 090/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Daltiene Ribeiro Lima Figueiredo, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Convocação nº 023/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 056/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1896/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 090/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Alessandra Elias dos Santos, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Convocação nº 023/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 057/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1896/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 090/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Eudes da Silva Vieira, Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Convocação nº 023/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 058/2019/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 1896/2018 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 090/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Jair Luiz Eckert, Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 15 do mês de março de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Convocação nº 023/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - ME/EPP**

PROCESSO SEI Nº: 19.000249-2
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de clipping de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), a ser disponibilizado em plataforma online própria e exclusiva, com o arquivamento, por data e por tipo de mídia, incluindo mecanismo de busca de notícias e relatório com o total de minutos, centímetros/coluna e linhas veiculados, bem como a mensuração dos impactos positivos e negativos das notícias nos diferentes veículos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 29 de março de 2019 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e 5450/05 e 7892/13, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira Oficial TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGOMINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 012/2019/PMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019/PMA. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - CNPJ: 25.063.884/0001-54. CONTRATADA: IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.770.122/0001-50. Objetivo: execução dos serviços de recuperação e aumento de arrecadação de valores referente a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em favor do Município de Aragominas-TO. Vigência: 11/03/2019 a 30/12/2019. Valor de 30% (trinta por cento) do montante auferido com a execução serviços. Assinam: Eliete Alves de Melo e Marcos Vinicius Dias Carvalho.

CONTRATO Nº 013/2019/PMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - CNPJ: 25.063.884/0001-54. CONTRATADA: IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.770.122/0001-50. Objetivo: execução dos serviços de recuperação e aumento de arrecadação de valores referente a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em favor do Município de Aragominas-TO. Vigência: 11/03/2019 a 30/12/2019. Valor de 30% (trinta por cento) do montante auferido com a execução serviços. Assinam: Eliete Alves de Melo e Marcos Vinicius Dias Carvalho.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que o Carta Convite de nº 002/2019/FMS. OBJETO: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para executar a reprogramação e conclusão de 01 (uma) Academia da Saúde modalidade I, perímetro urbana, na Rua Ary Valadão, Nº 001, Setor Central, Aragominas/TO, conforme Termos de Compromisso nº da proposta 12616343000113003, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO e MINISTÉRIO DA SAÚDE, com abertura marcada para o dia 29/03/2019 às 08:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 01 de abril de 2019, às 08:00 horas a abertura do Processo licitatório.

O Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que a Tomada de Preço nº 001/2019/FMS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA EM SAÚDE) NO PA-BAVIERA EM ARAGOMINAS - TO, CONFORME PROPOSTA Nº 12616.3430001/18-001, FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO, com abertura marcada para o dia 08/03/2019 às 08:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 10 de abril de 2019, às 08:00 horas a abertura do Processo Licitatório.

Antônio Pereira Oliveira
Presidente da CPL

ARAGUAÇU

ERRATA
AO EDITAL/MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU

A equipe de condução do Chamamento Público Nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, publicado no DOE nº 5.319 de 15/03/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, conforme especificado no Edital e Termo de Referência - ANEXO I, comunica ALTERAÇÃO no instrumento convocatório que ora disponibilizamos no Portal da Transparência do Município. Outras informações e/ou dúvidas podem ser dirimidas diretamente junto a CPL na sala de licitação da Prefeitura de Araguaçu-TO.

CLEVERSON IVO VIEIRA
Presidente da CPL

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 041/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como vencedora a empresa EVENTOS RODRIGUES MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.502.904/00001-05, com sede na Avenida JK, nº 812, Quadra 25, Lote 04 - Centro - Cariri do Tocantins/TO. Com valor total de: R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/03/2020 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri Do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 21 de março de 2019.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, CNPJ nº 24.851.461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Aterro Sanitário, localizado na TO 164, a 2,6 km do município de Divinópolis do Tocantins sob as Coordenadas Geográficas UTM (698192.06 m E; 8918148.88 m S). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura do Estádio Municipal Moreirão, para esporte educacional, recreativo e de lazer, do município de Dueré/TO. Data: 12/04/2019 às 09:h00min.

Edital e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima, Fundos Municipais de Saúde e Assistencial Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO, PARA O FORNECIMENTO DE LANCHE PÃES E ROSCAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; tipo menor preço por Item, com abertura das propostas prevista para dia 05 de abril de 2019 às 09:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 25 de março de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, destinados Manutenção das Ruas, Avenidas e Praças do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 08 de abril de 2019, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital Estará Disponível a partir o dia 27 de março de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30

Figueirópolis/TO, 25 de março de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI**ADEQUAÇÃO DO EXTRATO DE CANCELAMENTO, APLICAÇÃO
DE PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Processo Licitatório nº 005317/2018. Pregão Presencial nº 021/2018. Ata de Registro de Preços nº 024/2018. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e DETENTORA/FORNECEDORA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.835.955/0001-70. Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 024/2018, fundamentado no art. 87, da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002. Nos termos da cláusula 12.1, II, alíneas 'b' e 'c' e 12.1, IV alíneas 'e' e 'f', da Ata de Registro de Preços, referente ao fornecimento dos produtos elencados no Item 5.4, o ÓRGÃO GERENCIADOR resolve aplicar as multas por inexecução parcial/total da ARP, bem como o impedimento, por 05 (cinco) anos, de participar de licitações e formalizar contratos com a administração municipal e descredenciamento junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Gurupi. Data do Cancelamento: 13/03/2019.

GUTIERRES BORGES TORQUATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e através da comissão de Pregão devidamente constituída de suas funções através de Portaria nº 67/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 09 de Abril de 2019 às 09:00 (nove horas) horas, horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 07/2019 - Para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93 e ainda pelo Decreto Municipal nº 50/2013.

Objeto: Registro de preço visando à contratação Futura dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza urbana (residencial e comercial) do município de Nova Olinda, como definido no Edital e seus anexos.
Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 07/2019.
TIPO: Menor preço.
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão PESSOALMENTE, ou ainda pelo Portal da Transparência no seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br. Para maiores informações, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) horário de expediente externo do município.

Nova Olinda - TO, 26 de Março de 2019.

Leidiane dos Santos Amador de Freitas
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO R. DE PREÇO Nº 002/2019 - Dia 08 de Abril de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADA, visando a contratação de prestação de serviços de mecânica para veículos leves, pesados máquinas e tratores do município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO R. DE PREÇO Nº 003/2019 - Dia 08 de Abril de 2019 às 14:00, tipo MAIOR DESCONTO, visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas, peças elétricas, acessórios e vidros automotivos destinados ao conserto e manutenção da frota de veículos do poder executivo do município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - Dia 08 de Abril de 2019 às 15:00, tipo MENOR PREÇO, Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação forro de gesso acartonado no futuro prédio do poder executivo do município de Oliveira de Fátima.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169. LEANDRO DIAS DA SILVA - Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO R. DE PREÇO Nº 001/2019 - Dia 08 de Abril de 2019 às 11:00, tipo MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTE AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrita no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na Av. CONTORNO, Nº 1162, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor Euripedes Soares Da Silva, Cédula de Identidade nº 2632789 SSP/GO e CPF nº 515.370.791-15. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE, terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 9.350,00 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais), referente aos itens Lote 02.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LAZARO RIBEIRO DASILVA-ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do CPF nº 883.584.021-04. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Propaganda Volante (Carro De Som, Publicidade Volante e Gravação de Áudios), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), referente aos itens Lote 01.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na Av. DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhora ANGELA MARCIA P. DE OLIVEIRA portador do CPF nº 035.971.471-43. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Corretiva Incluindo Limpeza e Substituição de Componentes em Equipamentos de Informática, Impressoras, Computadores, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 23.020,00 (Vinte Três Mil e Vinte Reais), referente aos itens dos Lotes 04 e 05.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na Av. CONTORNO, Nº 1162, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor Euripedes Soares Da Silva, Cédula de Identidade nº 2632789 SSP/GO e CPF nº 515.370.791-15. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), referente aos itens Lote 02.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do CPF nº 883.584.021-04. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Propaganda Volante (Carro De Som, Publicidade Volante e Gravação de Áudios), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais), referente aos itens Lote 01.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na Av. DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pela senhora ANGELA MARCIA P. DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 035.971.471-43. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em Equipamentos de Informática, Impressoras, Computadores, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 15.795,00 (Quinze Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais), referente aos itens dos Lotes 04 e 05.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na Av. CONTORNO, Nº 1162, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor Euripedes Soares da Silva, Cédula de Identidade nº 2632789 SSP/GO e CPF nº 515.370.791-15. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais), referente aos itens Lote 02.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LAZARORIBEIRO DASILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do CPF nº 883.584.021-04. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Propaganda Volante (Carro De Som, Publicidade Volante e Gravação de Áudios), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais), referente aos itens Lote 01.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) ANGELAMARCIAPEREIRAOLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na Av. DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pela senhora ANGELA MARCIA P. DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 035.971.471-43. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação serviços de Assistência Técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de Componentes em Equipamentos de Informática, Impressoras, Computadores, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 15.780,00 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta Reais), referente aos itens dos Lotes 04 e 05.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na Av. CONTORNO, Nº 1162, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor Euripedes Soares da Silva, Cédula de Identidade nº 2632789 SSP/GO e CPF nº 515.370.791-15. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 5.220,00 (Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais), referente aos itens Lote 02.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do CPF nº 883.584.021-04. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Propaganda Volante (Carro de Som, Publicidade Volante e Gravação de Áudios), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais), referente aos itens Lote 01.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na Av. DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pela senhora ANGELAMARCIA P. DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 035.971.471-43. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Corretiva incluindo Limpeza e Substituição de Componentes Eem Equipamentos de Informática, Impressoras, Computadores, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 03/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente aos itens dos Lotes 04 e 05.

Palmeirópolis - TO, 22 de Março de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

PEDRO AFONSO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO, torna público que fará realizar no dia 05 de abril de 2019, às 10h15min, licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2019, procedimento nº 06/2019, tipo Menor Preço, que visa à aquisição de veículo novo zero km, tipo passeio, motor 1.6, ano/modelo 2019/2019, capacidade 05 pessoas. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, Rua Barão do Rio Branco, 160 - Centro, Pedro Afonso/TO, nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.pedroafonso.to.leg.br. Maiores informações através do fone: (63) 3466-1884.

Pedro Afonso - TO, 22 de março de 2019.

Suane Pereira Alves
Pregoeira

REPUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO, torna público que em virtude do Pregão Presencial 004/2019, Procedimento nº 05/2019, tipo Menor Preço, em sessão realizada no dia 20 de março de 2019, às 09h00min, ter sido declarado deserto por falta de interessados, republicar o Edital do referido Pregão que visa à contratação de empresa para cessão de uso de fornecimento de sistema de automação pública. A abertura ocorrerá dia 05 de abril de 2019, às 08h45min. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, Rua Barão do Rio Branco, 160 - Centro, Pedro Afonso/TO, nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.pedroafonso.to.leg.br. Maiores informações através do fone: (63) 3466-1884.

Pedro Afonso - TO, 22 de março de 2019.

Suane Pereira Alves
Pregoeira

PEIXE

**EXTRATO DO 1º ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201802001**

002-2018. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.451.515/0001-76. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201802001, firmados entre as partes, em 05/02/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2019 à 05/02/2020. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data de Assinatura do Aditivo, 05 de fevereiro de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201802003**

Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e NORTE SUL TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.186/0001-08. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201802003, firmado entre as partes em 08/02/2018. Prazo de Vigência: 09/02/2019 a 09/02/2020. Valor: Mensal de R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e pelo período é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios. Data de Assinatura: 08/02/2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201803001**

Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e empresa W. P. X. LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.212.519/0001-76. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201803001, firmado entre as partes em 05/03/2018. Prazo de Vigência: 06/03/2019 a 05/03/2020. Valor: Mensal de: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e pelo período é de: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) DOTAÇÃO: 15.452.0005.2.048 - Manutenção da Secretária Municipal de Infraestrutura e Agricultura; 15.452.0005.2.049 - Manutenção da Limpeza Pública e demais Serviços Urbanos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 10.00.000 - Recursos Próprios s. Data de Assinatura: 06/03/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201803002**

Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e ESFERA CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.693.440/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201803002, firmado entre as partes em 05/03/2018. Prazo de Vigência: 06/03/2019 a 05/03/2020. Valor: Mensal de: R\$ 36.765,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais), e pelo período é de: R\$ 441.180,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e oitenta reais) DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal; 15.452.0005.2.048 - Manutenção da Secretária Municipal de Infraestrutura e Agricultura; 15.452.0005.2.049 - Manutenção da Limpeza Pública e demais Serviços Urbanos; 18.542.0016.2.079 - Manutenção da Coleta de Lixo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 10.00.000 - Recursos Próprios. Data de Assinatura: 06/03/2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

PINDORAMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PINDORAMA DO TOCANTINS-TO, torna público que fará realizar no dia 09 de abril de 2019 às 13:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, conforme Contrato de Repasse 1058458-51/2018 - SICONV 877833.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama do Tocantins-TO, segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106.

Pindorama do Tocantins - TO, 21 de março de 2019.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro

SAMPAIO

**PROC. LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de peças e serviços mecânicos automotivos, serviços mecânicos em Motocicletas, veículos de pequeno, media, grande porte e em Tratores e Implementos e Serviços de Auto Elétrica, Borracharia, Torno e Funilaria e correlatos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, Meio Ambiente e Educação de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço por item, data: 10/04/2019. Hora: 09h30min.

Endereço para Informações: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, E-mail: cpl.sampaio@gmail.com. Horário de atendimentos das 08:00 às 12:00hs.

Sampaio/TO, 21 de março de 2019.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira Oficial

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rita do Tocantins, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - Dia 05 de Abril de 2019 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de 03 (três) veículos tipo popular 0 km, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes e 01 (um) veículo tipo caminhonete 0 km para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Rita do Tocantins-TO.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município. Maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br. e licitasantarita@gmail.com.

Ana Paula Ferreira de Carvalho
Pregoeira

WANDERLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO, torna público a todos os interessados que realizará licitação, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, objetivando a compra de um veículo usado, com potencia máxima de até 1.600 cilindradas, com vidro elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas e ano de fabricação a partir de 2012, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wanderlândia, com abertura das propostas previstas para o dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas. O Edital de Licitação, estará disponível a partir do dia 25/03/2019 e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima. Informações pelo fone: (63) 3453-1687.

Wanderlândia-TO, 25 de março de 2019.

João Carlos de Souza
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ DELEVATTI CPF Nº 015.808.509-44, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Agricultura e Barramento de represas na Fazenda Soledade, Lote nº 26 e parte do lote 27 do Loteamento Guarã em GUARÁ e FORTALEZA DO TABOCÃO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Cesar Cassol, CPF nº 908.341.430-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Agricultura, com endereço na Fazenda Serra do Caxingó, São Pedro, Kananda e Estrela Guia, situada no Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo José Coelho Silva inscrito no CPF: 085.872.641-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Bovinocultura, situada na Fazenda Jacobina, parte do lote 42, loteamento Lagedo, município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Silvio Jose Santana da Cruz, CPF nº 842.630.751-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Agricultura, com endereço na Fazenda Boa Esperança II, situada no Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luzany Sousa Santos Vasconcelos, CPF: 975.362.291-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental (AA), para a atividade de Praia Temporária, durante o período de 01 de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019, localizada na Praia do Nilson, zona rural, município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO DIAS LOPES, CPF: 167.093.811-53, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na propriedade LOT. BREJO COMPRIDO, GLEBA 2, LT. 02, município de SILVANÓPOLIS/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENOMAR GENETICS LATIN AMÉRICA PISCICULTURA EIRELI inscrita sob CNPJ: 31.760.577/0001-25, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de piscicultura com espécie exótica (Tilápia), localizada na Zona Rural do município de Monte do Carmo -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/1986 & 237/1997 e COEMA/TO nº 88/2018, que dispõem sobre o impacto ambiental e regularização de aquicultura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Intermunicipal de Porto Nacional, por meio do Presidente da Comissão Provisória convoca todos os membros da categoria da construção civil associados e adimplente com suas contribuições associativas nas cidades de Araguaína, Colinas, Guaraí, Pedro Afonso, Paraíso, Porto Nacional, Fátima, Aliança do Tocantins, Gurupi e Peixe, para a votação obrigatória nas eleições do sindicato, quanto ao quinquênio de 2019/2024. A eleição ocorrerá no dia 13 de abril de 2019, no período contínuo das 08 horas às 18 horas, com uma urna fixa na sede do sindicato e uma itinerante, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes deste sindicato, bem como Suplentes, ficando aberto o prazo de 06 dias para o registro de chapas, que correrá a contar do dia seguinte à publicação deste edital. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h00 às 17h00 na sede do sindicato localizado na Rua 31 de Março, nº 1110, Centro, Gurupi-TO, e na subsele localizada na Rua 07, nº 724, Bairro São João, Araguaína-TO. As impugnações de candidaturas deverão serem realizadas no prazo de 01 dia, a contar da afixação da relação das chapas registradas na sede do sindicato. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição, continuará no dia seguinte das 08h00 às 18h00 e acontecerá no mesmo local. Gurupi-TO, 25 de março de 2019. Nilson Gomes dos Santos - Presidente da Comissão Provisória.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGÉRIO GOMES RABÊLO CPF: 894.562.541-00 e WILDER DE PAULA SATELES CPF: 695.271.051-53, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) para a Atividade de Bovinocultura à ser instalada na Fazenda Peixe, zona rural, do município de PARANÁ. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

A Fundação UNIRG, torna público, o primeiro Aditivo ao Contrato nº 013/2018, firmado com a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor mensal de: R\$ 24.203,40 (vinte e quatro mil e duzentos e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor máximo global de: R\$ 290.440,80 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades, Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Entroncamentos Digitais E1, ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line), para acesso à web e Serviços de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), prorrogando a vigência do supramencionado instrumento contratual de 22.03.2019 a 22/03/2020 - Processo Administrativo nº 2017.02.017438.

Gurupi - TO, aos 22 de março de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

A Fundação UNIRG, torna público, o primeiro Aditivo ao Contrato nº 019/2018, firmado com a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor mensal de: R\$ 1.740,21 (Mil setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor máximo global de: R\$ 20.882,52 (vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, compreendendo as modalidades de Serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, por meio de PABX Virtual ou PABX Convencional com fornecimento de central, e Linhas Analógicas não residenciais (NR), para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, serviço de acesso à internet com conexão banda larga em tecnologia ADSL2+ com disponibilidade de 01 (um) número IP fixo e válido, com velocidades de 2 Mbps, 5 Mbps e 10 Mbps e serviço de discagem direta gratuita DDG-0800, bem como serviços complementares, prorrogando a vigência do supramencionado instrumento contratual de 03.04.2019 a 03/04/2020 - Processo Administrativo nº 2017.02.022587.

Gurupi - TO, aos 22 de março de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

A Fundação UNIRG, torna público, o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018, firmado com a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.879.847/0001-28, alterando o valor total do contrato, estabelecendo-se um acréscimo de: R\$ 14.213,02 (quatorze mil, duzentos e treze reais e dois centavos), perfazendo um total geral de: R\$ 413.102,14 (quatrocentos e treze mil, cento e dois reais e quatorze centavos), referente à soma do valor original do contrato, mais o aditivo de quantitativo de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), referente à contratação de empresa para execução de obras de conclusão, reforma e ampliação de prédio para UAP (Unidade de Apoio a Pesquisa) e Laboratório de Análises de produto de origem vegetal da Fundação UnirG - Universidade de Gurupi-TO, prorrogando a vigência de do supramencionado instrumento contratual por mais 10 (dez) dias, de 28.03.2019 a 06.04.2019 - Processo Administrativo nº 2018.02.024060.

Gurupi - TO, aos 22 de março de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017
(Em reais)

	Nota	ATIVO	
		2.018	2.017
CIRCULANTE		7.771.200,93	6.712.887,70
Disponibilidades		43.622,28	475,40
Bancos c/ movimento		665,31	1.656,82
Aplicações Financeira		833.103,00	1.392.374,91
Duplicatas a receber		186.808,66	-
Estoques	Nota 5	6.273.128,93	5.145.700,80
Outros créditos		389.013,96	53.687,83
Impostos a recuperar		39.202,65	118.991,94
Despesas do exercício seguinte		5.656,14	-
NÃO CIRCULANTE		20.375.503,01	21.326.657,17
Realizável em Longo Prazo		462.413,51	336.067,28
Creditos de pessoas ligadas		50.835,40	50.835,40
Depósito Judicial		411.578,11	285.231,88
Imobilizado	Nota 6	19.913.089,50	20.990.589,89
TOTAL DO ATIVO		28.146.703,94	28.039.544,87

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017
(Em reais)

	Nota	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		2.018	2.017
CIRCULANTE		1.074.385,01	966.132,69
Fornecedores		450.328,62	531.699,69
Obrigações trabalhistas		81.019,50	41.634,68
Obrigações tributárias		378.651,00	287.708,12
Provisões trabalhistas		24.745,23	-
Outras exigibilidades		109.221,56	104.772,26
Empréstimos	Nota 7	30.419,10	317,94
NÃO CIRCULANTE		4.741.020,35	2.717.840,50
Empréstimos e Financiamentos	Nota 7	62.234,76	-
Empréstimos pessoas ligadas	Nota 7	4.642.785,59	2.681.840,50
Fornecedores pessoas ligadas		36.000,00	36.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.331.298,58	24.355.571,68
Capital Social	Nota 9	25.453.958,76	25.453.958,76
Reserva de Reavaliação		15.409.366,00	15.409.366,00
Lucros ou Prejuízos acumulados		(18.532.026,18)	(16.507.753,08)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		28.146.703,94	28.039.544,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017
(Em reais)

	Nota	2.018	2.017
			"Reclassificada"
RECEITA BRUTA		4.170.850,19	3.412.940,24
VARIAÇÃO VALOR JUSTO		2.212.265,23	2.509.710,34
DEDUÇÕES DA RECEITA		(12.746,10)	(8.532,29)
RECEITA LÍQUIDA		6.370.369,32	5.914.118,29
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	Nota 8	(6.588.013,88)	(6.015.028,40)
RESULTADO BRUTO		(217.644,56)	(100.910,11)
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.679.137,03)	(1.685.470,36)
Despesa com morte do gado		(282.234,13)	(249.347,93)
Depreciações/Amortizações		(39.534,44)	(48.233,61)
Serviços tomados		(894.210,38)	(574.044,92)
Despesa com alugueis		(21.892,00)	(23.763,96)
Despesas com veículos/combustível		(189.098,09)	(151.213,83)
Despesas administrativas e gerais		(150.872,78)	(569.676,17)
Despesas tributárias		(101.295,21)	(69.189,94)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(5.742,63)	1.363,18
Receitas financeiras		7.989,20	8.215,24
Despesas financeiras		(13.731,83)	(6.852,06)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.902.524,22)	(1.785.017,29)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		(41.149,17)	(28.932,13)
Resultado na alienação de Ativo Imobilizado		55.000,00	-
Outras receitas		2.926,72	2.069,55
Outras Despesas		(99.075,89)	(31.001,68)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(1.943.673,39)	(1.813.949,42)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017
(Em reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016	25.453.958,76	14.231.335,96	(13.513.446,32)	26.171.848,40
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(2.327,30)	(2.327,30)
Realização da Reserva de Reavaliação	-	1.178.030,04	(1.178.030,04)	-
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	(1.813.949,42)	(1.813.949,42)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017	25.453.958,76	15.409.366,00	(16.507.753,08)	24.355.571,68
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(80.599,71)	(80.599,71)
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	(1.943.673,39)	(1.943.673,39)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	25.453.958,76	15.409.366,00	(18.532.026,18)	22.331.298,58

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017

	2.018	2.017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	(1.943.673,39)	(1.813.949,42)
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	1.109.719,49	1.889.264,61
Ajustes de exercícios anteriores	(80.599,71)	(2.327,30)
(Aumento) ou Redução das contas do Ativo		
Contas a receber - Clientes	(186.808,66)	213.441,89
Estoques	(1.127.428,13)	(293.191,63)
Créditos diversos	(335.326,13)	(16.917,89)
Impostos a recuperar	79.789,29	(4.945,39)
Despesas antecipadas	(5.656,14)	929,38
Depósitos Judiciais	(126.346,23)	(94.285,86)
Aumento ou (Redução) das contas do Passivo		
Fornecedores	(81.371,07)	(471.429,30)
Obrigações trabalhistas	39.384,82	3.274,88
Obrigações tributárias	90.942,88	88.389,45
Provisões de férias e 13º salário	24.745,23	(2.004,04)
Outras exigibilidades	4.449,30	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(2.538.178,45)	(503.750,62)
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo Imobilizado	(1.197.398,64)	(911.696,80)
Baixa de bens do ativo imobilizado	1.165.179,54	1.033.756,74
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(32.219,10)	122.059,94
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento		
Aumento/(Redução) dos Empréstimos/financiamentos e debêntures	2.053.281,01	579.157,07
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	2.053.281,01	579.157,07
Redução líquida de caixa e equivalente de caixa	(517.116,54)	197.466,39
Caixa e equivalente de caixa no início do período	1.394.507,13	1.197.040,74
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	877.390,59	1.394.507,13
Redução líquida de caixa e equivalente de caixa	(517.116,54)	197.466,39

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUARIA
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

DESCRIÇÃO	Em reais (R\$)	
	2.018	2.017
RECEITAS	6.386.042,14	5.924.720,13
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	4.170.850,19	3.412.940,24
Varição Valor Justo	2.212.265,23	2.509.710,34
Outras Receitas	2.926,72	2.069,55
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(6.263.558,90)	(5.058.724,72)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(4.225.962,13)	(3.197.559,11)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(1.656.286,75)	(1.580.816,00)
Perda (Morte)	(282.234,13)	(249.347,93)
Outros Custos	(99.075,89)	(31.001,68)
(=)VALOR ADICIONADO BRUTO	122.483,24	865.995,41
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(1.109.719,49)	(1.889.264,61)
(=)VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(987.236,25)	(1.023.269,20)
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	62.989,20	8.215,24
Receitas financeiras	7.989,20	8.215,24
Outras	55.000,00	-
(=)VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(924.247,05)	(1.015.053,96)
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(924.247,05)	(1.015.053,96)
Pessoal e Encargos sociais	904.399,30	722.853,46
Impostos, taxas e contribuições	101.295,21	69.189,94
Despesas Financeiras	13.731,83	6.852,06
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	(1.943.673,39)	(1.813.949,42)

RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A.
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017

1. ATIVIDADES

A "RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A" tem por objetivo a exploração da atividade de Pecuária nas fases de cria, recria e engorda de gado de corte. No exercício de 2.018 a companhia passou a operar também com o plantio e cultivo de soja.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

2. ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE RISCOS FINANCEIROS

A companhia está exposta aos riscos financeiros inerentes à mudança de preço do gado de corte e da cotação da saca de soja. A administração não prevê declínio significativo do preço desses ativos em futuro próximo e, portanto, não contratou nenhum derivativo ou outras formas de proteção para os riscos de declínio para os referidos preços. A companhia revê suas expectativas com relação ao preço futuro do gado e da soja regularmente avaliando a necessidade de gerenciar os riscos financeiros.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.

b) Operações Ativas e Passivas: São demonstradas ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, auferidos ou incorridos até a data de balanço.

c) Provisão para perdas sobre créditos: A entidade não mantém a provisão para perdas sobre créditos em decorrência de suas atividades.

d) Estoques: De acordo com o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, imediatamente após a colheita, o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção, os produtos agrícolas são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado. Presume-se que sempre há valor de mercado para o produto agrícola. Daí para frente, enquanto na forma de produtos agrícolas, esses estoques continuam a ser avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com todas as variações reconhecidas no resultado, conforme esclarecido no item 3 do Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques.

e) Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação e amortização estão calculados pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.

Os animais de criação registrados neste grupo são mensurados e registrados ao valor justo menos as despesas de venda no momento do reconhecimento inicial e final de cada período de competência conforme determina o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.

f) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social: As provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social não foram constituídas devido o resultado apurado no exercício ajustado ser negativo.

4. ESTOQUES

4.1. Estoques reconhecidos pelo custo

De acordo com o item 30 do CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, a premissa da confiabilidade do valor justo pode ser rejeitada no caso de ativo biológico cujo valor deveria ser cotado pelo mercado, porém, este não o tem disponível e as alternativas para mensurá-los não são, claramente, confiáveis

O valor justo da soja é cotado em "Saca de Soja em Grãos", desta forma, o valor justo da soja só estará disponível no momento da colheita.

Sendo assim, para o exercício de 2018, o valor de estoques da soja é demonstrado ao custo de acordo com o resumo abaixo:

	2018
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	R\$
Custos com Pessoal	96.677,22
Custos Serviços Tomados	380.833,73
Custos com Fretes e Carretos	7.802,08
Custos com Combustíveis/Lubrificantes	183.888,30
Custos com Material Aplicado	1.330.434,57
CUSTO TOTAL	1.999.635,90

4.2. Estoques reconhecidos pelo valor justo

	2.018	2.017
	R\$	R\$
Bezerras Valor Justo	635.398,53	818.636,00
Bezerras Valor Justo	425.590,00	459.200,00
Novilhas Valor Justo	1.291.500,00	1.403.900,00
Garrotes de 1 a 2 anos Vir Justo	1.411.920,00	1.720.950,00
Garrotes de 2 a 3 anos Vir Justo	2.534,50	5.014,80
Novilhas de 2 a 3 anos Vir Justo	432.150,00	738.000,00
Soca	74.400,00	-
Total	4.273.493,03	5.145.700,80

	2018
Categorias	Quantidade de Cabeças
Bezerras	559
Bezerras	583
Novilhas	1230
Garrotes de 1 a 2 anos	954
Garrotes de 2 a 3 anos	1
Novilhas de 2 a 3 anos	335
Soca	62
Total	3.724

5. IMOBILIZADO

	2018	2017
	R\$	R\$
TERRAS NUAS	16.105.600,00	16.105.600,00
PASTAGENS	24.294.528,24	24.294.528,24
INFRAESTRUTURA - INSTALACOES	1.137.351,78	1.137.351,78
INFRAESTRUTURA - INST PECUARIAS	1.363.814,07	1.363.814,07
EDIFICACOES/CONSTRUOES CIVIS	1.558.853,88	1.558.853,88
VEICULOS	443.285,00	418.764,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044.766,83	1.022.966,83
MOVEIS E UTENSILIOS	113.638,32	99.188,68
ANIMAIS	4.272.192,80	5.496.436,61
ANIMAIS DE SERVICOS-SEMOVENTES	105.206,32	105.206,32
	50.439.237,24	51.602.710,41
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(30.526.147,74)	(30.612.120,52)
TOTAL:	19.913.089,50	20.990.589,89

O saldo da reserva de reavaliação em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 15.409.366,00.

6. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2018		2017	
	R\$		R\$	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
VALE BONITO AGROPECUARIA S/A	-	1.073.840,50	-	1.223.840,50
CELSON SILVEIRA DE MELLO FILHO	-	3.568.945,09	-	1.458.000,00
BANCO BRADESCO	147,28	-	317,94	-
FINANCIAMENTO BRADESCO	42.683,76	71.139,78	-	-
(-) JUROS A TRANSCORRER	(12.411,94)	(8.905,02)	-	-
TOTAL:	30.419,10	4.705.020,35	317,94	2.681.840,50

7. CUSTOS

	2018	2017
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	R\$
(8.1) Contas de Custeio		
Custos com Pessoal	904.399,30	722.853,46
Custos com Depreciação/Exaustão	1.070.185,05	1.841.031,00
Custos com Materiais Consumidos	1.280.702,72	753.944,59
Outros Custos	387.467,40	253.584,83
Subtotal	3.642.754,47	3.571.413,88
(8.2) Custo do Gado Vendido		
Baixa do estoque de Gado de Corte	2.945.259,41	2.443.614,52
Subtotal	2.945.259,41	2.443.614,52
CUSTO TOTAL	6.588.013,88	6.015.028,40

7.1. Contas de Custeio: Todos os gastos relativos à obtenção do produto agrícola derivado de ativo biológico avaliado a valor justo menos despesas de venda são considerados como despesa do período quando incorridos

7.2. Custo do Gado Vendido: O produto agrícola colhido de ativos biológicos da entidade deve ser mensurado ao valor justo, menos a despesa de venda, no momento da colheita. O valor assim atribuído representa o custo, no momento da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques, ou outro Pronunciamento aplicável.

8. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 25.600.000,00, sendo R\$ 146.041,24 a integralizar e R\$ 25.453.958,76 integralizados. É representado por 25.600.000 de ações sem valor nominal, sendo 2.100.000 de ações ordinárias nominativas, 4.200.000 de ações preferenciais classe A, e 19.300.000 de ações preferenciais classe B.

As ações preferenciais classe B foram subscritas e integralizadas exclusivamente pelo FINAM. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas prioridade na distribuição de dividendo, e a elas destinados dividendos superiores, no mínimo 10%, àqueles destinados às Ações Ordinárias Nominativas.

9. DEBÊNTURES

As debêntures foram convertidas em ações e subscritas pelo Banco da Amazônia S/A.

Após as emissões das ações preferenciais nominativas classe "B", em decorrência da conversão das debêntures em ações, foi acrescido ao Capital Social da empresa R\$ 19.255.341,76 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), representados por R\$ 4.471.471 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e uma) ações preferenciais classe "B" sem direito a voto.

10. RECLASSIFICAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício de 2017, apresentada para fins de comparação foi reclassificada para a apresentação no exercício de 2018.

A reclassificação se deve ao fato do grupo de Despesas Operacionais ter sido segregado de forma mais analítica com o objetivo de se aprimorar a qualidade da informação prestada.

12. AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

No exercício de 2018 a companhia efetuou ajustes de exercícios anteriores no montante líquido de R\$ 80.599,71 em decorrência, essencialmente, de lançamentos de estorno de créditos de impostos irrecuperáveis provisionados em exercícios anteriores. Celso Silveira Mello Filho - Diretor Presidente. Charles Semmler - Contador CRC 1SP218216/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre estas, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Mensuração e Reconhecimento dos estoques

1.1. Assunto

A Companhia possui estoques classificados como "produtos agrícolas" de acordo com o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola. Os estoques são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado logo após o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção. Após o reconhecimento inicial, enquanto na forma de produtos agrícolas, esses estoques continuam a ser avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com todas as variações reconhecidas no resultado.

1.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos para o reconhecimento e mensuração dos estoques;

- Obtenção de laudo emitido por terceiros (Terra Desenvolvimento Agropecuário), devidamente qualificados, visando ratificar o valor justo considerado na mensuração dos estoques.

- Análise da movimentação dos estoques em virtude de nascimento, crescimento, morte ou venda.

2. Reconhecimento de Receitas

2.1. Assunto

A Companhia reconhece suas receitas mediante a efetiva entrega de seus produtos faturados aos seus clientes, utilizando-se de controles que assegurem que as receitas sejam reconhecidas respeitando o período de competência de acordo com as normas contábeis.

2.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Revisão e avaliação dos critérios definidos pelos controles internos da Companhia para reconhecimento da receita sobre os documentos fiscais de venda.

- Avaliação da adequação das premissas utilizadas pela Administração e se as políticas de reconhecimento de receita adotadas estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Provisão para processos judiciais e divulgação de passivos contingentes

3.1. Assunto

A Companhia recolhe mensalmente à importância pleiteada no processo, por meio de guia judicial, referente ao mandato de segurança, no qual requer à inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Companhia a recolher a contribuição previdenciária comumente denominada FUNRURAL, incidente sobre a comercialização de sua produção rural, na forma do artigo 25, incisos I e II da Lei 8.870/94.

3.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos relacionados à determinação das estimativas para provisionar os valores em conformidade com prognóstico de perdas dos litígios;

- Avaliação da análise da probabilidade de perda, da documentação existente e das informações relacionadas aos principais processos e reclamações envolvendo a Companhia por meio de confirmação com assessores jurídicos externos;

- Avaliação da adequação das divulgações da Companhia em relação aos litígios provisionados e aqueles com prognóstico de perda possível.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados pela firma Moda Auditores Independentes S/S, cujo Relatório dos Auditores Independentes foi emitido em 06 de março de 2018, sem ressalva.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Piracicaba - SP, 11 de março de 2019.

Eduardo Rodrigues - Contador - C.R.C. (SP) nº 1SP175393/O-0
C.P.F. nº 123.317.298-08 - CVM: 12.637

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017 (Em reais)

ATIVO			
	Nota	2.018	2.017
CIRCULANTE		6.854.872,88	6.041.518,56
Disponibilidades		67.452,97	7.807,07
Bancos c/ movimento		1.027,11	2.179,77
Aplicações financeiras		662.487,40	877.036,50
Duplicatas a receber		363.962,69	-
Estoques	Nota 5	5.645.254,62	5.053.047,00
Outros créditos		90.809,63	51.563,47
Impostos a recuperar		20.089,17	46.753,12
Despesas do exercício seguinte		3.789,29	3.131,63
NÃO CIRCULANTE		28.210.116,10	30.170.111,57
Realizável a Longo Prazo		1.875.477,72	1.813.664,21
Outros créditos		1.875.477,72	1.813.664,21
Imobilizado	Nota 6	26.334.638,38	28.356.447,36
TOTAL DO ATIVO		35.064.988,98	36.211.630,13

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017 (Em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	2.018	2.017
CIRCULANTE		948.920,58	972.054,33
Fornecedores		509.862,36	258.756,53
Obrigações trabalhistas		69.268,16	49.272,30
Obrigações tributárias		237.964,49	169.479,34
Provisões de férias e encargos		29.180,08	36.233,39
Outras exigibilidades		44.931,44	392.370,16
Empréstimos	Nota 7	57.714,05	65.942,61
NÃO CIRCULANTE		8.747.518,67	6.065.058,45
Empréstimos e financiamentos	Nota 7	2.682.460,22	-
Fornecedores		50.835,40	50.835,40
Debêntures	Nota 9	6.014.223,05	6.014.223,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		25.368.549,73	29.174.517,35
Capital Social	Nota 10	25.169.380,33	25.169.380,33
Reserva de Reavaliação		16.389.543,92	17.164.866,35
Ajuste de Avaliação Patrimonial		5.196.865,84	5.414.220,04
Prejuízos acumulados		(21.387.240,36)	(18.573.949,37)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.064.988,98	36.211.630,13

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017 (Em reais)

	Nota	2.018	2.017 "Reclassificada"
RECEITA BRUTA		3.072.587,20	3.637.562,70
VARIAÇÃO DO VALOR JUSTO		1.616.945,02	2.202.744,88
DEDUÇÕES DA RECEITA		(7.681,44)	(10.890,08)
RECEITA LÍQUIDA		4.681.850,78	5.829.417,50
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	Nota 8	(6.690.841,99)	(6.820.500,81)
RESULTADO BRUTO		(2.008.991,21)	(991.083,31)
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.781.088,25)	(2.659.063,79)
Despesa com morte do gado		(604.242,53)	(525.686,10)
Depreciações/Amortizações		(70.299,73)	(74.411,27)
Serviços tomados		(730.548,32)	(1.016.878,26)
Despesas com veículos/combustível		(40.263,53)	(161.902,15)
Despesas administrativas e gerais		(202.070,39)	(805.811,90)
Despesas tributárias		(133.663,75)	(74.374,11)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(11.420,18)	18.674,26
Receitas financeiras		12.774,63	38.628,14
Despesas financeiras		(24.194,81)	(19.953,88)
RESULTADO OPERACIONAL		(3.801.499,64)	(3.631.472,84)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		(30.144,08)	(36.061,65)
Resultado na alienação de Ativo Imobilizado		70.122,53	-
Outras receitas		1.150,70	127,13
Outras despesas		(101.417,31)	(36.188,78)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(3.831.643,72)	(3.667.534,49)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017
(Em reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016	25.169.380,33	22.022.542,16	7.122.108,66	(21.475.938,61)	32.838.092,54
Realização da Reserva de Reavaliação		(4.857.675,81)		4.857.675,81	-
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial			(1.707.888,62)	1.707.888,62	-
Ajustes de exercícios anteriores				3.959,30	3.959,30
Prejuízo Líquido do exercício				(3.667.534,49)	(3.667.534,49)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017	25.169.380,33	17.164.866,35	5.414.220,04	(18.573.949,37)	29.174.517,35
Realização da Reserva de Reavaliação		(775.322,43)		775.322,43	-
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial			(217.354,20)	217.354,20	-
Ajustes de exercícios anteriores				25.676,10	25.676,10
Prejuízo Líquido do exercício				(3.831.643,72)	(3.831.643,72)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	25.169.380,33	16.389.543,92	5.196.865,84	(21.387.240,36)	25.368.549,73

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017
(Em reais)

	2.018	2.017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	(3.831.643,72)	(3.667.534,49)
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	2.494.931,24	2.854.647,74
Ajustes de exercícios anteriores	25.676,10	3.959,30
(Aumento) ou Redução das contas do Ativo		
Contas a receber - Clientes	(363.962,69)	182.092,10
Estoques	(592.207,62)	588.131,72
Créditos diversos	(101.059,67)	548.068,70
Impostos a recuperar	26.663,95	(11.719,18)
Despesas antecipadas	(657,66)	3.206,18
Aumento ou (Redução) das contas do Passivo		
Fornecedores	251.105,83	(668.224,40)
Obrigações trabalhistas	19.995,86	3.786,96
Obrigações tributárias	68.485,15	95.121,12
Provisões de férias e encargos	(7.053,31)	5.198,62
Outras contas a pagar	(347.438,72)	350.000,00
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(2.357.165,26)	286.734,37
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo Imobilizado	(1.295.991,15)	(100.910,07)
Baixa de bens do ativo imobilizado	822.868,89	528.932,97
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(473.122,26)	428.022,90
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento		
(Redução) dos Empréstimos/ financiamentos e debêntures	2.674.231,66	(70.010,37)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	2.674.231,66	(70.010,37)
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa	(156.055,86)	644.746,90
Caixa e equivalente de caixa no início do período	887.023,34	242.276,44
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	730.967,48	887.023,34
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa	(156.055,86)	644.746,90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

DESCRIÇÃO	Em reais (R\$)	Em reais (R\$)
	2.018	2.017
RECEITAS	4.690.682,92	5.840.434,71
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	3.072.587,20	3.637.562,70
Varição Valor Justo	1.616.945,02	2.202.744,88
Outras Receitas	1.150,70	127,13
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(5.173.045,97)	(5.779.873,58)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(2.881.336,64)	(3.114.026,25)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(1.586.049,49)	(2.103.972,45)
Perda (Morte)	(604.242,53)	(525.686,10)
Outros Custos	(101.417,31)	(36.188,78)
(=)VALOR ADICIONADO BRUTO	(482.363,05)	60.561,13
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(2.494.931,24)	(2.854.647,74)
(=)VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(2.977.294,29)	(2.794.086,61)
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	82.897,16	38.628,14
Receitas financeiras	12.774,63	38.628,14
Outras	70.122,53	-
(=)VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(2.894.397,13)	(2.755.458,47)
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(2.894.397,13)	(2.755.458,47)
Pessoal e Encargos sociais	779.388,03	817.748,03
Impostos, taxas e contribuições	133.663,75	74.374,11
Despesas Financeiras	24.194,81	19.953,88
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	(3.831.643,72)	(3.667.534,49)

VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A.
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017

1. OPERAÇÕES

A VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A tem por objetivo a exploração da atividade de Pecuária nas fases de cria, recria e engorda de gado de corte. No exercício de 2.018 a companhia passou a operar também com o plantio e cultivo de soja.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3. ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE RISCOS FINANCEIROS

A companhia está exposta aos riscos financeiros inerentes à mudança de preço do gado de corte e da cotação da saca de soja. A administração não prevê declínio significativo do preço desses ativos em futuro próximo e, portanto, não contratou nenhum derivativo ou outras formas de proteção para os riscos de declínio para os referidos preços. A companhia revê suas expectativas com relação ao preço futuro do gado e da soja regularmente avaliando a necessidade de gerenciar os riscos financeiros.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: A apuração do resultado se deu pelo regime de competência em atendimento às normas contábeis. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Provisão para perdas sobre créditos: A entidade não mantém a provisão para perdas sobre créditos em decorrência de suas atividades.

c) Estoques: De acordo com o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, imediatamente após a colheita, o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção, os produtos agrícolas são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado. Presume-se que sempre há valor de mercado para o produto agrícola. Daí para frente, enquanto na forma de produtos agrícolas, esses estoques continuam a ser avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com todas as variações reconhecidas no resultado, conforme esclarecido no item 3 do Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques.

d) Ativo Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. Em 01 julho de 2010, tendo como base a posição de 31 de dezembro de 2.009, a entidade procedeu a apuração do custo atribuído dos bens do ativo imobilizado (deemed cost) conforme CPC 27 e ICPC 10. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil dos bens.

Os animais de criação registrados neste grupo são mensurados e registrados ao valor justo menos as despesas de venda no momento do reconhecimento inicial e final de cada período de competência conforme determina o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.

e) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis quando for o caso das variações monetárias e encargos incorridos até a data do balanço.

f) Provisão de férias e encargos: Demonstrado por valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluído os encargos sociais correspondentes.

g) Demais ativos e passivos: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, quando for o caso das variações monetárias e encargos incorridos até a data do balanço.

h) Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social: As provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social não foram constituídas devido o resultado ajustado apurado no exercício ser negativo.

5. ESTOQUES

5.1. Estoques reconhecidos pelo custo

De acordo com o item 30 do CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, a premissa da confiabilidade do valor justo pode ser rejeitada no caso de ativo biológico cujo valor deveria ser cotado pelo mercado, porém, este não o tem disponível e as alternativas para mensurá-los não são, claramente, confiáveis

O valor justo da soja é cotado em "Saca de Soja em Grãos", desta forma, o valor justo da soja só estará disponível no momento da colheita.

Sendo assim, para o exercício de 2018, o valor de estoques da soja é demonstrado ao custo de acordo com o resumo abaixo:

	2018
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	R\$
Custos com Pessoal	128.389,31
Custos Serviços Tomados	359.121,61
Custos com Fretes e Carretos	7.908,30
Custos com Combustíveis/Lubrificantes	225.960,00
Custos com Material Aplicado	1.208.764,38
CUSTO TOTAL	1.930.143,60

5.2. Estoques reconhecidos pelo valor justo

	2018	2017
	R\$	R\$
Bezerros Valor Justo	533.180,00	633.138,00
Bezerras Valor Justo	357.700,00	460.980,00
Novilhas Valor Justo	1.558.270,00	996.010,00
Garrotes de 1 a 2 anos Vlr Justo	1.078.380,91	1.361.190,00
Garrotes de 2 a 3 anos Vlr Justo	2.520,11	434.889,00
Novilhas de 2 a 3 anos Vlr Justo	1.370,00	1.166.840,00
Soca	183.690,00	-
Total	3.715.111,02	5.053.047,00

	2018
Quantidade de Cabeças	
Bezerros	503
Bezerras	490
Novilhas	1379
Garrotes de 1 a 2 anos	727
Garrotes de 2 a 3 anos	1
Novilhas de 2 a 3 anos	1
Soca	117
Total	3.218

6. IMOBILIZADO

	2018	2017
	R\$	R\$
Terras Nuas	21.765.000,00	21.765.000,00
Pastagens	26.521.926,85	26.521.926,85
Infraestrutura - Instalações	1.563.110,92	1.563.110,92
Infraestrutura - Instal. Pecuárias	1.913.887,10	1.911.780,95
Edificações / construções civis	1.325.554,59	1.710.554,59
Veículos	100.631,74	100.631,74
Máquinas e equipamentos	1.397.773,22	971.773,22
Móveis e utensílios	58.407,96	58.407,96
Animais	6.140.055,99	6.850.817,23
Animais de serviços - semoverentes	62.558,63	62.558,63
	60.848.907,00	61.516.562,09
(-) Depreciação acumulada	-34.514.268,62	-33.160.147,21
TOTAL:	26.334.638,38	28.356.414,88

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2018		2017	
	R\$		R\$	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Banco Bradesco	355,11	-	34,21	-
Financiamento Bradesco	57.358,94	324.022,14	65.908,32	-
Celso Silveira Mello Filho		2.185.222,18	350.000,00	-
Empréstimo Partes Ligadas		173.215,90		
TOTAL:	57.714,05	2.682.460,22	65.942,53	-

8. CUSTOS

	2018	2017
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	R\$
(8.1) Contas de Custeio		
Custos com Pessoal	779.388,03	817.748,03
Custos com Depreciação/Exaustão	2.424.631,51	2.780.236,47

Custos com Materiais Consumidos	835.591,75	325.682,80
Outros Custos	605.485,81	108.490,06
Subtotal	4.645.097,10	4.032.157,36
(8.2) Custo do Gado Vendido		
Baixa do estoque de Gado de Corte	2.045.744,89	2.788.343,45
Subtotal	2.045.744,89	2.788.343,45
CUSTO TOTAL	6.690.841,99	6.820.500,81

8.1. Contas de Custeio: Todos os gastos relativos à obtenção do produto agrícola derivado de ativo biológico avaliado a valor justo menos despesas de venda são considerados como despesa do período quando incorridos

8.2. Custo do Gado Vendido: O produto agrícola colhido de ativos biológicos da entidade deve ser mensurado ao valor justo, menos a despesa de venda, no momento da colheita. O valor assim atribuído representa o custo, no momento da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques, ou outro Pronunciamento aplicável.

9. DEBÊNTURES

As debêntures conversíveis foram convertidas em ações e subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de acordo a Lei nº 8.167/91.

Em face da extinção da SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) para ADA (Agência de Desenvolvimento da Amazônia), a empresa não recebeu contrapartida de parte dos recursos do FINAM previsto no Projeto e recebeu o Certificado de Empreendimento Implantado - C.E.I. em 10 de fevereiro de 2.011.

Debêntures não conversíveis: A empresa está em processo de renegociação das debêntures de titularidade do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM em ações, que serão subscritas pelo Banco da Amazônia S/A e realizada por ATA de Assembleia Geral Extraordinária.

	2018	2017
	R\$	R\$
Debêntures não conversíveis	6.014.223,05	6.014.223,05
TOTAL:	6.014.223,05	6.014.223,05

10. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social autorizado é de R\$ 25.400.000,00, dividido em ações nominativas, sem valor nominal, distribuído em R\$ 2.100.000,00 em ações ordinárias nominativas, com direito a voto, R\$ 4.200.000,00 em ações Preferenciais nominativas classe "A", sem direito a voto, e R\$ 19.100.000,00 em ações Preferenciais nominativas classe "B", também sem direito a voto.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 25.169.380,33, correspondente a 2.051.853 de Ações Ordinárias Nominativas, 4.103.671 de Ações Preferenciais Nominativas classe "A" e 4.363.539 de Ações Preferenciais classe "B".

11. RECLASSIFICAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício de 2017, apresentada para fins de comparação foi reclassificada para a apresentação no exercício de 2018.

A reclassificação se deve ao fato do grupo de Despesas Operacionais ter sido segregado de forma mais analítica com o objetivo de se aprimorar a qualidade da informação prestada.

12. AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

No exercício de 2018 a companhia efetuou ajustes de exercícios anteriores no montante líquido de R\$ 25.676,10 em decorrência de lançamentos de fornecedores em duplicidade no exercício de 2017 e estorno de créditos de impostos irre recuperáveis provisionados em exercícios anteriores. Celso Silveira Mello Filho - Diretor Presidente - Charles Semmler - Contador CRC 1SP - 218216/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas da VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

A empresa não contabilizou as provisões para os tributos diferidos sobre as diferenças temporárias referentes à atribuição de novos valores (deemed cost) aos itens ou conjuntos de bens do ativo imobilizado, em atendimento ao CPC 32 - Tributos sobre o lucro e o ICPC 10.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre estas, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Mensuração e Reconhecimento dos estoques

1.1. Assunto

A Companhia possui estoques classificados como "produtos agrícolas" de acordo com o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola. Os estoques são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado logo após o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção. Após o reconhecimento inicial, enquanto na forma de produtos agrícolas, esses estoques continuam a ser avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com todas as variações reconhecidas no resultado.

1.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos para o reconhecimento e mensuração dos estoques;

- Obtenção de laudo emitido por terceiros (Terra Desenvolvimento Agropecuário), devidamente qualificados, visando ratificar o valor justo considerado na mensuração dos estoques.

- Análise da movimentação dos estoques em virtude de nascimento, crescimento, morte ou venda.

2. Reconhecimento de Receitas

2.1. Assunto

A Companhia reconhece suas receitas mediante a efetiva entrega de seus produtos faturados aos seus clientes, utilizando-se de controles que assegurem que as receitas sejam reconhecidas respeitando o período de competência de acordo com as normas contábeis.

2.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Revisão e avaliação dos critérios definidos pelos controles internos da Companhia para reconhecimento da receita sobre os documentos fiscais de venda.

- Avaliação da adequação das premissas utilizadas pela Administração e se as políticas de reconhecimento de receita adotadas estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Provisão para processos judiciais e divulgação de passivos contingentes

3.1. Assunto

A Companhia recolhe mensalmente à importância pleiteada no processo, por meio de guia judicial, referente ao mandato de segurança, no qual requer a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Companhia a recolher a contribuição

previenciária comumente denominada FUNRURAL, incidente sobre a comercialização de sua produção rural, na forma do artigo 25, incisos I e II da Lei 8.870/94.

3.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos relacionados à determinação das estimativas para provisionar os valores em conformidade com prognóstico de perdas dos litígios;

- Avaliação da análise da probabilidade de perda, da documentação existente e das informações relacionadas aos principais processos e reclamações envolvendo a Companhia por meio de confirmação com assessores jurídicos externos;

- Avaliação da adequação das divulgações da Companhia em relação aos litígios provisionados e aqueles com prognóstico de perda possível.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.017, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados pela firma Moda Auditores Independentes S/S, cujo Relatório dos Auditores Independentes foi emitido em 06 de março de 2018, contendo ressalva pela não contabilização das provisões para os tributos diferidos sobre as diferenças temporárias referentes à atribuição de novos valores (deemed cost) aos itens ou conjuntos de bens do ativo imobilizado, em atendimento do ICPC 10.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Piracicaba - SP, 11 de março de 2019,

Eduardo Rodrigues - Contador - C.R.C. (SP) nº 1SP175393/O-0 - C.P.F. nº 123.317.298-08 - CVM: 12.637